



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(27/PPRC/PR/2026)

ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO E PATRIMONIAL ÀS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR – autorização genérica para o mandato 2025-2029

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

Considerando que as Freguesias constituem entidades autárquicas de proximidade, com competências próprias e responsabilidades relevantes na satisfação das necessidades das respetivas populações;

Considerando a importância da cooperação institucional entre o Município e as Freguesias, enquanto forma de reforço da capacidade de resposta das autarquias locais às necessidades coletivas das populações;

Considerando que determinados investimentos e iniciativas promovidos pelas Juntas de Freguesia, ainda que diretamente relacionados com a prossecução dos seus interesses próprios, podem contribuir, ainda que indiretamente, para a prossecução de interesses municipais, designadamente através do reforço da capacidade operacional das Freguesias e da melhoria da resposta pública às populações;

Considerando que o artigo 25.º, n.º 1, alínea j), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribui à Assembleia Municipal competência para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que esta competência constitui uma forma própria de apoio às Freguesias, distinta de outros regimes, permitindo ao Município estabelecer mecanismos de cooperação e apoio sempre que estes se revelem adequados à prossecução de interesses públicos locais;

Considerando os princípios da subsidiariedade, da proximidade administrativa, da cooperação institucional entre autarquias locais, da boa administração, da legalidade, da transparência e da boa gestão dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de assegurar maior previsibilidade e celeridade na apreciação dos pedidos de apoio apresentados pelas Freguesias, sem prejuízo da necessária análise concreta de cada pedido e do cumprimento das normas legais aplicáveis;

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, a seguinte proposta:

1. Autorização genérica

Autorizar o Município/ Executivo Municipal, durante o período correspondente ao atual mandato autárquico, a conceder apoios às Freguesias do Município, destinados à prossecução de fins de interesse público local e à satisfação das necessidades coletivas das respetivas populações, nos seguintes termos:

a) Apoios financeiros em numerário, até ao limite máximo de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) por apoio;

- b) Apoios de natureza patrimonial ou real, designadamente através da celebração de contratos de comodato, constituição de direitos de superfície ou doação de imóveis, até ao limite máximo de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), considerando o valor do bem ou direito objeto do apoio;
- c) Outros apoios que, pela sua natureza, se enquadrem nos limites e pressupostos da presente autorização e sejam legalmente admissíveis.

2. Finalidade dos apoios

Os apoios a conceder ao abrigo da presente autorização devem visar a prossecução de fins de interesse público local e contribuir, direta ou indiretamente, para a satisfação das necessidades das populações, designadamente através:

- a) Do reforço da capacidade operacional das Freguesias;
- b) Da melhoria da qualidade e eficiência da prestação de serviços de proximidade;
- c) Da aquisição, construção, reabilitação, conservação ou adaptação de equipamentos, instalações e imóveis destinados à prossecução de fins de interesse público;
- d) Da realização de investimentos ou iniciativas que contribuam para a promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações e para uma mais eficaz prossecução dos interesses municipais.

3. Pressupostos e condições

A atribuição de qualquer apoio ao abrigo da presente autorização fica subordinada ao cumprimento cumulativo, quando aplicável, dos seguintes pressupostos e condições:

- a) Existência de dotação orçamental adequada e de disponibilidade financeira do Município, em cumprimento das regras da legalidade financeira, da sustentabilidade financeira e da boa gestão dos recursos públicos;
- b) Existência de deliberação do órgão executivo da Junta de Freguesia solicitando o apoio e aceitando as respetivas condições, nomeadamente a condição de o mesmo não poder ser utilizado para finalidade diversa sem prévia autorização do Município;
- c) Quando o apoio se destine à aquisição de bens, à aquisição de serviços ou à realização de empreitadas, cumprimento integral da legislação aplicável em matéria de contratação pública;
- d) Quando o apoio se destine, total ou parcialmente, à aquisição de imóvel, comprovação de que o preço de aquisição corresponde ao valor normal de mercado, mediante apresentação de avaliação patrimonial elaborada por perito avaliador legalmente habilitado e independente, ou por outra entidade tecnicamente competente, devendo o valor de aquisição revelar-se compatível com o valor apurado na avaliação, salvo fundamentação objetiva que justifique eventual divergência;
- e) Celebração de Protocolo entre o Município e a Junta de Freguesia, no qual sejam definidos,
 - i. O objeto e a finalidade do apoio;
 - ii. O montante da comparticipação municipal ou o valor do apoio patrimonial;
 - iii. As obrigações das partes;
 - iv. Os prazos e condições de execução;
 - v. Os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos fundos ou bens públicos;



vi. A obrigação de prestação de contas e de apresentação dos documentos comprovativos da aplicação do apoio;

vii. As consequências do incumprimento, incluindo, quando aplicável, a restituição total ou parcial das verbas atribuídas ou a reposição do património municipal cedido ou transmitido, nos termos legalmente admissíveis.

4. Limites da autorização

A autorização prevista na presente deliberação não prejudica:

- a) A apreciação individual e fundamentada de cada pedido de apoio;
- b) A verificação do cumprimento dos requisitos legais, regulamentares, orçamentais e financeiros aplicáveis;
- c) A necessidade de obtenção das autorizações ou deliberações dos órgãos municipais competentes sempre que legalmente exigidas;
- d) A observância das normas relativas à contratação pública, à gestão patrimonial, à legalidade financeira e à demais legislação aplicável.

5. Informação à Assembleia Municipal

A Câmara Municipal fica obrigada a informar a Assembleia Municipal de todos os apoios concedidos ao abrigo da presente deliberação, devendo essa informação ser prestada com periodicidade adequada e, pelo menos, no âmbito da apresentação dos instrumentos de prestação de contas do Município.

A informação deverá identificar, designadamente:

- a) A Freguesia beneficiária;
- b) O objeto e a finalidade do apoio;
- c) A natureza do apoio concedido;
- d) O montante do apoio financeiro ou o valor do bem ou direito objeto do apoio;
- e) A data da deliberação e do protocolo celebrado;
- f) O grau de execução do apoio e, quando aplicável, a respetiva prestação de contas.

6. Vigência

A autorização a conceder pela Assembleia Municipal vigorará durante o período correspondente ao atual mandato autárquico, sem prejuízo da possibilidade de revisão, alteração ou revogação da mesma pela Assembleia Municipal, nos termos legalmente aplicáveis.

7. Deliberação proposta

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a presente proposta;
- b) Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, a autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, nos termos, limites, pressupostos e condições constantes da presente proposta;
- c) Determinar que a Assembleia Municipal seja informada de todos os apoios concedidos ao abrigo da autorização aprovada, nos termos previstos na presente proposta.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta e

submetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- GAP p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DSP, DOMIA, DDHE e SMPC

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(909/ENTE/DAJA/2026 - 2/ORGFUN/PR/2026)

ASSUNTO: ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO PARA HABITAÇÕES PRÓPRIAS PERMANENTES ATINGIDAS PELA TEMPESTADE KRISTIN, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 63-A/2026, DE 9 DE FEVEREIRO

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 86/GPAT/2026, relativa à análise e validação pelo Município de Tomar dos pedidos de apoio para habitações próprias permanentes atingidas pela tempestade Kristin, efetuados nos termos da Portaria n.º 63-A/2026, de 9 de fevereiro.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- Eng.º José Almeida p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Corrão
Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

José Almeida

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

86/GPAT/2026

DATA

2026-07-02

PROCESSO

2/ORGFUN/PR/2026

CASO

909/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Calamidades 2026 - pedido de validação dos pedidos de apoio, nos termos da Portaria n.º 63-A/2026 - habitação própria permanente

INFO' INTERNA

INTRODUÇÃO

Por intermédio da sua comunicação de 16/6/2026, veio a CCDR-LVT estabelecer a data limite de 23/6/2026 para envio de validação dos municípios dos pedidos de apoio para habitações próprias permanentes atingidas pela tempestade Kristin.

A intenção de estabelecer esta data limite é salvaguardar que até ao final de 30/6/2026, sejam proferidas as decisões finais relativas aos requerimentos apresentados até ao passado dia 7/6/2026.

ANÁLISE

Os números do processo de análise e validação das candidaturas no período entre 16 e 30 de junho são apresentados na tabela e no gráfico em anexo.

Da análise dos números da tabela em anexo destaca-se a evolução do número de candidaturas analisadas pela CMT:

- 16/6/2026 – 56,64%;
- 23/6/2026 – 96,30%;
- 30/6/2026 – 100,00%.

CONCLUSÃO

Não tendo sido possível concluir a validação da totalidade das candidaturas até à data de 23/6/2026, foram aceites as candidaturas para lá dessa data e foi atingido o objetivo, em colaboração com a CCDR-LVT, de validar 100% das candidaturas na data de 30/6/2026.

No final foram validados pelo município de Tomar 3.226.349,19€ dos 6.104.902,74€ solicitados nos pedidos de apoio.

Pelo município foram indeferidas 31,95% das candidaturas, por falta de documentos indispensáveis à instrução da candidatura, ou por serem candidaturas não elegíveis.

Finalizado o processo de validação, é expectável que a CCDR-LVT venha ainda a solicitar a colaboração do município, para análise de reclamações resultantes de indeferimentos de candidaturas.

O técnico superior
José Almeida

Documentos Anexados:

Ponto de situação final

E mail, da CCDRLVT

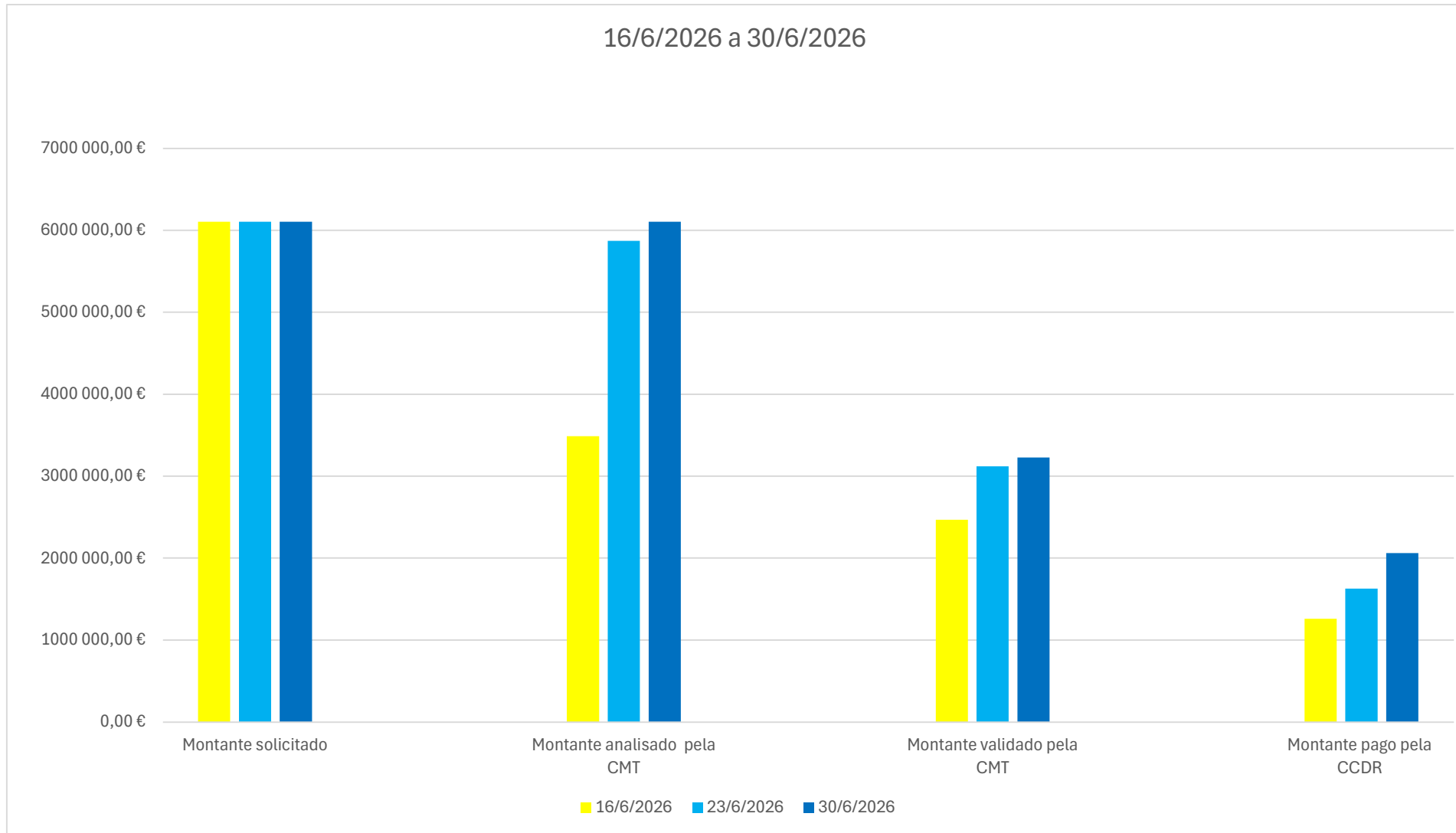
Informação nº 175/PR/2026, de 2026-03-17

Unidade de Missão - Apoio às habitações (CCDR)

Ponto de situação	16/06/2026		23/06/2026		30/06/2026	
Submetidas na CCDR	1107		1108		1108	
Analizadas pela CMT	627	56,64%	1067	96,30%	1108	100,00%
Validadas pela CMT	471		738	66,61%	754	68,05%
Não validadas pela CMT (indeferidas)	156		329	29,69%	354	31,95%
Pagas pela CCDR	328	29,63%	408	36,82%	530	47,83%
Em análise pela CMT	480	43,36%	41	3,70%	0	0,00%
Devolvidas pela CCDR para esclarecimento	126		14		0	
Aguardam relatório técnico externo	114		10		0	
Com relatório externo e aguardam validação	39		3		0	
Aguardam documentos dos requerentes	198	17,89%	10	0,90%	0	
Aguardam validação de documentos	3		4		0	
Montante solicitado	6 103 202,74 €		6 104 902,74 €		6 104 902,74 €	
Montante analisado pela CMT	3 487 188,14 €		5 870 631,84 €		6 104 902,74 €	
Montante validado pela CMT	2 467 014,82 €		3 120 636,33 €		3 226 349,19 €	
Montante pago pela CCDR	1 259 940,13 €		1 627 542,14 €		2 061 650,84 €	

Unidade de Missão - Apoio às habitações (CCDR)

16/6/2026 a 30/6/2026





Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(86/PGEN/DAJA/2026 - 11/ORGFUN/PR/2013)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Presidente e pela Sra. Vice-Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 7 de novembro de 2025, bem como os despachos efetuados pelas Sras. Vereadoras Sandra Cardoso e Célia Bonet, pelo Sr. Vereador Samuel Fontes e pela Sra. Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente, na sequência da referida deliberação.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- GAP p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAV

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Serviço Municipal de proteção Civil/ Gabinete técnico florestal (01/06/2026 a 30/06/2026)

À reunião de câmara

ACTIVIDADE OPERACIONAL

1. SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

1.1. SETOR DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAL

1.1.1.Reuniões / Formação / Seminários/ Deslocações

- Acompanhamento do evento dia da criança, no dia 1 de junho de 2026, no Parque Urbano da Cidade;
- Reunião de trabalhos, esclarecimento sobre o plano de AIGP2.0 (Áreas integradas de gestão da Paisagem) Tomar – OIGP (operações integradas de gestão da Paisagem).
- Sessão Prática online: Novo Módulo de Autorização de Trabalhos Mecânicos e Motomanuais, Artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro
- Ação de esclarecimento online sobre os produtos elaborados (cartografia) ativação do Copernicus para avaliação dos estragos na zona centro associadas à tempestade Kristin, promovida pela ANEPC.
- Reunião com os agentes de proteção civil sobre o planeamento época de incêndios.
- Verificação de gestão de combustível em vários locais e risco de queda de algumas edificações.
- Acompanhamento dos trabalhos de gestão de faixas de combustível e retirada do material lenhoso dos territórios florestais, juntamente com os Srs. Presidentes de junta de freguesia.

1.1.2.Gabinete da Proteção Civil e Florestal

- Elaboração de uma candidatura ao fundo ambiental ao abrigo do convite ao N.º 09/C08-i01.01/2026OIGP 2.0 - Tomar
- Pareceres no âmbito do Decreto-Lei 96/2013, com a nova redação incluída pela Lei 77/2017, de 17 de agosto;
- Atualização da plataforma do SGIF (incêndios rurais) do ICNF;
- Atualização da plataforma do RJJAR, do ICNF;
- Atualização da plataforma do SOS Vespa;
- Difusão de informação pertinente;
- Elaboração de Relatórios de SMPCB, com as visitas necessárias ao local.
- Elaboração de SITREPS e envio diário para o CSRMT.
- Elaboração dos planos de coordenação municipal de Proteção Civil.

1.1.3.Serviços administrativos

- Elaboração de todas as formalidades dos Funcionários do SMPC, GTF e CBMT em articulação com os RH;
- Atualização de dados nas plataformas do INEM- Instituto nacional de Emergência Médica efetuados diariamente;
- Assessoria variada ao Gabinete Técnico Florestal, Comando dos Bombeiros, SMPC e outros;

- Registo dos ninhos de vespa velutina na plataforma da CIMT;
- Registo de queimas de sobranes, na plataforma do ICNF;
- Atualização de dados na gestão de processos;
- Elaboração de orçamentos de serviços solicitados;
- Elaboração de Requisições Internas e Processos de Despesas necessárias;
- Elaboração da faturação do transporte de doentes para particulares, Hospitais e outros.
- Atualização de dados nas plataformas do INEM - Instituto nacional de Emergência Médica efetuados diariamente (ITeams), Portal SBV (introduzidas todas as Paragens Cardiorrespiratórias) e INEM Alvarás (colocação de toda a formação de Saúde e Validação/Revalidação de alvarás de Ambulâncias);
- Atualização de dados na plataforma de gestão de serviços de Bombeiros, Gescorp;
- Elaboração dos Relatórios de Ocorrência solicitados pelas Companhias de Seguros, Tribunais, GNR, PSP, PJ e outras entidades;



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(756/PGEN/DPC/2026)

**ASSUNTO: SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO
FLORESTAL – ATIVIDADE OPERACIONAL NO ANO DE 2026**

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Gabinete Técnico Florestal no mês de junho.

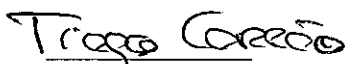
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- SMPC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(14/PPRC/DADJ/2026)

ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOMAR 2025-2029

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo a aprovação do Executivo Municipal o Plano Municipal da Juventude de Tomar e respetiva submissão à Assembleia Municipal, nos termos e fundamentos da informação n.º 2549/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o Plano Municipal da Juventude de Tomar e submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

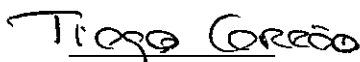
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Sandra Cardoso

NÚMERO

2549/DTC/2026

DATA

2026-07-21

PROCESSO

CASO

14/PPRC/DADJ/2026

ASSUNTO

Plano Municipal da Juventude de Tomar — Proposta de Aprovação em Reunião de Câmara

INFO' INTERNA

Em cumprimento do Despacho da Senhora Vereadora nº 304/DADJ/2026, que determinou a elaboração de proposta formal com vista à submissão do Plano Municipal da Juventude de Tomar, a Reunião de Câmara Municipal, vem a presente dar cumprimento ao determinado.

O Plano constitui o instrumento de planeamento estratégico municipal na área da juventude, definindo os eixos de intervenção, objetivos e medidas a desenvolver pelo Município junto da população jovem do concelho, em articulação com as demais entidades e parceiros locais com intervenção nesta matéria. Encontra-se estruturado em cinco eixos estratégicos e resultou de um processo participativo que envolveu os jovens tomarenses, tendo sido desenvolvido pela entidade Caminho Coop.

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Encontrando-se o Plano concluído e reunidas as condições técnicas e administrativas para a sua apresentação, importa submetê-lo à apreciação, discussão e deliberação do Órgão Executivo.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais.

Após deliberação favorável do Executivo, o Plano seguirá para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROPOSTA

Apresento à Senhora Vereadora a seguinte proposta, a qual, em concordância, deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo para:

a) Aprovação do Plano Municipal da Juventude de Tomar e da sua subsequente submissão à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

A diretora de departamento
Diva Cobra



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(3634/ENTE/DAJA/2026 - 1/APOIOS/DADJ/2023)

ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DO CASAL DA AZINHEIRA E CASAL DA ESTRADA

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro extraordinário ao Centro Recreativo e Cultural do Casal da Azinheira e Casal da Estrada, no montante de 2.982,75€ (dois mil, novecentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), destinado à aquisição de uma bancada frigorífica refrigerada em inox, de 2,00 metros, com 3 portas, nos termos e fundamentos da informação n.º 2527/DTC/2026.

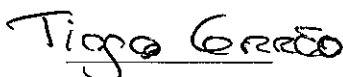
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou atribuir o apoio, conforme proposto, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três votos contra, tendo o Sr. Presidente usado o voto de qualidade.

Tomar, 27 de julho de 2026

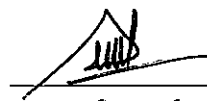
Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

8853295135b3272f7de65130953
38155

NÚMERO

2527/DTC/2026

DATA

2026-07-20

PROCESSO

1/APOIOS/DADJ/2023

CASO

3634/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de apoio para obras de
requalificação do Centro
Recreativo de Casal da Azinheira
e Casal da Estrada

INFO' INTERNA

De acordo com a informação do Chefe de Divisão, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Centro Recreativo e Cultural do Casal da Azinheira e Casal da Estrada, da Freguesia de Carregueiros (NIF 501101314), destinado à aquisição de uma bancada frigorífica refrigerada em inox de 2,00 metros com 3 portas, no valor de 2.982,75€, correspondente a 2.425,00€ acrescidos de IVA à taxa de 23%, num investimento global de 6.975,00€ acrescido de IVA, ficando a parte remanescente a cargo da associação.

A pretensão fundamenta-se no recente processo de recuperação e dinamização da associação, com vista à reabertura do espaço à comunidade e à retoma de atividades culturais, recreativas e de convívio. O mérito do pedido afigura-se alinhado com as atribuições municipais de coesão territorial e combate à desertificação das aldeias, de coesão social e intergeracional e de aproveitamento de património associativo já instalado.

O fundamento legal é a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que comete à câmara municipal a competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

A despesa deverá ter cabimento na dotação orçamental inscrita no orçamento municipal em vigor, encontrando-se anexo o comprovativo de situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Tratando-se de matéria da competência do órgão executivo, apresento ao Sr. Presidente a presente proposta, a qual, caso concorde, deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo para:

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Centro Recreativo e Cultural do Casal da Azinheira e Casal da Estrada, no valor de 2.982,75€ , destinado à aquisição de uma bancada frigorífica refrigerada em inox de 2,00 metros com 3 portas, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sujeito a prévio cabimento pela Divisão de Finanças.

A diretora de departamento

Diva Cobra

Documentos Anexados:

Informação nº 1230/DADJ/2026, de 2026-07-17



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4146/ENTE/DAJA/2026)

**ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO ROTARY CLUB DE TOMAR
CIDADE**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro extraordinário ao Rotary Club de Tomar Cidade, no montante de 3.000,00€ (três mil euros), destinado à comparticipação nas despesas da segunda fase do projeto "Abraçar o Rio" Nabão, nos termos e fundamentos da informação n.º 2534/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou atribuir o apoio, conforme proposto, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

2534/DTC/2026

DATA

2026-07-20

PROCESSO

CASO

4146/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de apoio na
comparticipação das despesas no
montante de 3,000,00€, na
realização do projeto em curso "
Abraçar o Rio" Nabão - do
Rotary Club de Tomar

INFO' INTERNA

O Rotary Club Tomar Cidade, através do coordenador do projeto, dirigiu ao Município pedido de apoio na comparticipação das despesas associadas ao desenvolvimento da segunda fase do projeto "Abraçar o Rio" Nabão, no valor de 3.000,00€. A fase em causa compreende, designadamente, a colocação de sinalética ao longo do percurso do rio, o desenvolvimento do portal digital rionabao.org, a realização de seminários e palestras nas escolas, juntas de freguesia e municípios, a organização de uma conferência internacional em articulação com estabelecimentos de ensino superior e a impressão de novos exemplares da publicação editada no âmbito do projeto.

A segunda fase encontra-se em curso, tendo as reuniões preparatórias com os cinco municípios confinantes com o Rio Nabão decorrido nos meses de maio e junho de 2026. Nessa sequência, foram já adquiridos os suportes de base em pinho para a colocação da sinalética, encontrando-se a conferência internacional em fase de convite às entidades e estabelecimentos de ensino superior a envolver, designadamente o Instituto Politécnico de Tomar.

Trata-se de uma iniciativa de âmbito supramunicipal, que envolve os cinco municípios confinantes com o Rio Nabão, catorze juntas de freguesia, seis agrupamentos de escolas e demais entidades, orientada para a proteção e valorização do recurso água, para a educação ambiental e para a cidadania. O mérito da pretensão afigura-se alinhado com as atribuições municipais em matéria de ambiente, educação e coesão territorial. A execução do projeto encontra-se confirmada pela Divisão de Educação, o que atesta o seu efetivo desenvolvimento no concelho.

O fundamento legal é a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que comete à câmara municipal a competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

A despesa, no valor de 3.000,00€, deverá ter cabimento na dotação orçamental inscrita no orçamento municipal em vigor, encontrando-se anexos ao processo os comprovativos de situação regularizada da entidade perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, bem como o comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Tratando-se de matéria da competência do órgão executivo, apresento ao Sr. Presidente a seguinte proposta, a qual, caso concorde, deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo para:

a) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Rotary Club Tomar Cidade, no valor de 3.000,00€, destinado à comparticipação nas despesas da segunda fase do projeto "Abraçar o Rio" Nabão, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sujeito a prévio cabimento pela Divisão de Finanças.

A diretora de departamento
Diva Cobra

Documentos Anexados:
Rotary Club Tomar Cidade 260708 124605
Certidão Social 08072026 260708 124648
Certidão Finanças 08072026 260708 124630
Informação nº 1525/DEISA/2026, de 2026-07-19



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(286/PGEN/DADI/2026)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO – Sport Clube Operário de Cem Soldos

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência, gratuita e temporária, ao Sport Clube Operário de Cem Soldos de equipamento de cozinha, com o valor patrimonial global de 1.034,69€ (mil, trinta e quatro euros e sessenta e nove centimos), nos termos e fundamentos da informação n.º 2523/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a cedência gratuita e temporária, a título de comodato, dos equipamentos de cozinha da EB2/3 Gualdim Pais ao Sport Clube Operário de Cem Soldos, nos termos e condições constantes da informação técnica, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou autorizar o Sr. Presidente a outorgar o respetivo auto de cedência.

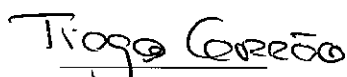
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- DADI p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

2523/DTC/2026

DATA

2026-07-19

PROCESSO

CASO

286/PGEN/DADJ/2026

ASSUNTO

Pedido do SCO Cem Soldos para cedência de equipamentos da Escola Gualdim Pais para apoio à confecção de refeições dos alunos do JI e EB1 da Cem Soldos

INFO' INTERNA

De acordo com a informação do Chefe de Divisão, propõe-se a autorização da cedência gratuita e temporária, a título de comodato, dos equipamentos de cozinha existentes na Escola EB1 Gualdim Pais ao Sport Clube Operário de Cem Soldos, entidade legalmente constituída e fornecedora das refeições escolares do JI e EB1 de Cem Soldos.

Na sequência da requalificação em curso, os bens deixam de ter utilização naquele estabelecimento e não se verifica necessidade da sua afetação a outro estabelecimento de educação, pelo que a sua cedência, sem transmissão da propriedade, constitui um apoio não financeiro de reduzido impacto patrimonial (valor patrimonial global de 1.034,69€: inventário 63802, bancada c/ portas de frio, 264,17€; inventário 63803, vitrine neutro+frio, 572,38€; inventário 63804, bancada em inox com pias, 198,14€), justificado por razões de interesse público municipal e com relevante mais-valia para a preparação e fornecimento regular das refeições escolares.

A cedência fica sujeita a auto de cedência, com obrigação de conservação, afetação exclusiva ao fim indicado e restituição ao Município quando solicitada ou quando cesse o respetivo fundamento.

A matéria enquadra-se nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Trata-se de competência que, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do mesmo diploma, cabe à Câmara Municipal.

Proposta e encaminhamento

Nestes termos, apresento ao Senhor Presidente a presente proposta, a qual, caso concorde, deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo para aprovação da cedência dos referidos bens, a título de comodato, nos termos e condições acima descritos

A diretora de departamento

Diva Cobra

Informação nº 1226/DADJ/2026, de 2026-07-17



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(21/ESPP/DEISA/2026)

ASSUNTO: CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA - PROTOCOLO COM O CENTRO HUMANITÁRIO ABRANTES - TOMAR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Célia Bonet submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do novo protocolo de cooperação a estabelecer com o Centro Humanitário Abrantes-Tomar da Cruz Vermelha Portuguesa, a estabelecer os termos da cooperação institucional no âmbito do Centro de Apoio à Família (CAF), com vista ao apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante a gestão e operacionalização do Fundo Social Comunitário, nos termos e fundamentos da informação n.º 2553/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1.-Revogar o Protocolo de Cooperação celebrado em 1 de junho de 2022;
- 2.-Aprovar a minuta do novo protocolo de cooperação (versão 3), nos seus exatos termos.
- 3.-Designar a técnica Marisa Romão como responsável por assegurar a articulação institucional entre o Município e o Centro Humanitário Abrantes/Tomar, para monitorizar a gestão do Fundo Solidário do CAF, para efeitos da alínea c) da cláusula 2.ª.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 27 de julho de 2026

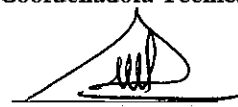
Seguimento:

- DDHE p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Célia Bonet

NÚMERO

2553/DTC/2026

DATA

2026-07-22

PROCESSO

CASO

21/ESPP/DEISA/2026

ASSUNTO

Estabelecimento de Protocolo
com o Centro Humanitário
Abrantes/Tomar - Cruz
Vermelha Portuguesa - 2026

INFO' INTERNA

De acordo com a informação técnica, propõe-se a revogação do Protocolo de Cooperação celebrado em 1 de junho de 2022 entre o Município de Tomar e o Centro Humanitário Abrantes-Tomar da Cruz Vermelha Portuguesa e a celebração de novo Protocolo, nos termos da minuta anexa (versão 3), com vista à atualização do modelo de funcionamento do Centro de Apoio à Família (CAF) e à formalização da gestão do Fundo Social Comunitário.

A revisão decorre do acréscimo do número de processos acompanhados, dos montantes financeiros geridos e da complexidade técnica e administrativa da resposta social, na sequência da transferência de competências em matéria de ação social e da execução do CLDS 5G, fixando a minuta uma comparticipação municipal de 15.000,00 €, uma comparticipação de 4% sobre cada apoio atribuído a título de encargos administrativos e operacionais, o prazo de 5 dias para liquidação dos apoios e a gestão, pelo Segundo Outorgante, do Fundo de Maneio associado ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social de interesse para o município. Deste modo, apresento à Sr.ª Vereadora a seguinte proposta, a qual, caso concorde, deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo para:

- a) Revogação do Protocolo de Cooperação celebrado em 1 de junho de 2022;
- b) Aprovação da minuta do novo Protocolo de Cooperação anexa à presente informação;
- c) Autorização da despesa inerente, no montante de 15.000,00 €, encontrando-se assegurado o respetivo cabimento prévio através da proposta de cabimento n.º 33889.

À consideração superior

A diretora de departamento
Diva Cobra

Cabimento
Informação n.º 2369/DF/2026, de 2026-07-21

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Centro de Apoio à Família (CAF)

Entre:

Município de Tomar, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 2300-550 Tomar, com o número de identificação fiscal 506738914, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Tiago Carrão, adiante designado por **Primeiro Outorgante**;

E

Centro Humanitário Abrantes-Tomar da Cruz Vermelha Portuguesa, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua D. Afonso Henriques, n.º 8, 2200-404 Abrantes, com o número de identificação fiscal 500745749, neste ato representado pelo seu Diretor, Nuno Dias, adiante designado por **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

- a) O agravamento das situações de vulnerabilidade social no concelho de Tomar tem vindo a exigir respostas sociais cada vez mais céleres, articuladas e eficazes;
- b) O **Centro de Apoio à Família (CAF)** constitui um instrumento de intervenção do Conselho Local de Ação Social (CLAS), visando a partilha de informação, a rentabilização de recursos e a concertação de respostas sociais;
- c) A execução do protocolo celebrado em 1 de junho de 2022 evidenciou um aumento muito significativo do número de processos acompanhados, dos montantes financeiros geridos e da complexidade administrativa, técnica e financeira associada;
- d) A Centro Humanitário Abrantes/Tomar - Cruz Vermelha Portuguesa tem assegurado, de forma continuada, a gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo Social Comunitário, assumindo um elevado grau de responsabilidade institucional;
- e) Se revela necessário proceder ao ajustamento das condições de cooperação, de modo a garantir a sustentabilidade da parceria, o equilíbrio institucional entre as partes e a qualidade da resposta social prestada;
- f) O presente Protocolo é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável em matéria de ação social.
- g) O enquadramento da presente cooperação tem ainda em consideração o regime jurídico da transferência de competências para as autarquias locais no domínio da ação social, designadamente o previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como na Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, relativa ao Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, e demais legislação complementar, reforçando o papel do Município enquanto entidade coordenadora das respostas sociais de proximidade.
- h) Nos termos da alínea e) do artigo 6.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, é competência do município a “atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, tomando como referencial o previsto no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, no respeito pela autonomia do poder local”. Para o efeito, o município recebe, através do FFD (Fundo de Financiamento da Descentralização)

a verba relativa a subsídios de carácter eventual, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer os termos da cooperação institucional entre o Município de Tomar e a Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito do **Centro de Apoio à Família (CAF)**, com vista ao apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante a gestão e operacionalização do **Fundo Social Comunitário**.

O Fundo Social Comunitário destina-se apenas ao pagamento de despesas devidamente e previamente aprovadas.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

Constituem obrigações do Município de Tomar:

- a) Assegurar a comparticipação financeira destinada ao Fundo Social Comunitário, no montante de 15.000€;
 - b) Avaliar a necessidade de reforço extraordinário da comparticipação financeira, em função da evolução das necessidades sociais identificadas;
 - c) Designar técnico do Município responsável por assegurar a articulação institucional entre o Município e o Centro Humanitário Abrantes/Tomar, para monitorizar a gestão do Fundo Solidário do CAF.
 - d) Proceder à apreciação, validação e aprovação dos relatórios periódicos apresentados pelo Segundo Outorgante;
 - e) Acompanhar, monitorizar e avaliar a execução do presente Protocolo.
-

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações da Cruz Vermelha Portuguesa:

- a) Gerir o Fundo Social Comunitário através de conta bancária própria, aberta à participação de entidades públicas e privadas;
- b) Gerir o Fundo de Maneio associado ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para apoio a situações de emergência social;
- c) Proceder à liquidação dos apoios atribuídos às famílias beneficiárias, em conformidade com as informações sociais emitidas, devidamente aprovadas e enviadas pelos serviços sociais do município;
- d) Proceder à liquidação dos apoios até 5 dias seguidos após a sua comunicação;
- e) Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional dos processos enquadrados no CAF;
- f) Elaborar e remeter ao Primeiro Outorgante, no mês seguinte, relatório mensal discriminado dos apoios concedidos, dos montantes liquidados e das receitas financeiras registadas na conta solidária

- g) Disponibilizar, sempre que possível e mediante fundamentação técnica, roupas e gêneros alimentares às famílias apoiadas;
 - h) Desenvolver diligências, no âmbito das suas atribuições, tendentes à integração dos beneficiários em respostas de ocupação social;
 - i) Imputar ao Fundo Social Comunitário uma percentagem correspondente a **4% do montante** de cada apoio atribuído, a título de comparticipação nos encargos com recursos humanos, materiais, comunicações e deslocações inerentes ao regular funcionamento do CAF.
 - j) O apoio mencionado na alínea anterior não será liquidado sempre que os apoios previstos na alínea d) não sejam liquidados dentro do prazo estabelecido.
-

Cláusula 4ª

Encargos Administrativos e Operacionais

A percentagem prevista na alínea g) da cláusula anterior destina-se a compensar parcialmente os encargos efetivamente suportados pelo Segundo Outorgante no âmbito da gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo Social Comunitário, atendendo ao acréscimo significativo da carga de trabalho e da responsabilidade institucional assumida.

Cláusula 5ª

Condições de Atribuição dos Apoios

A atribuição dos apoios sociais rege-se pelas normas do CAF, aprovadas em sede de Conselho Local de Ação Social, bem como pela demais legislação e regulamentação aplicável.

Cláusula 6ª

Vigência, Renovação e Denúncia

1. O presente Protocolo tem natureza continuada.
 2. Considera-se automaticamente renovado por períodos sucessivos de 6 meses, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao termo do período em curso.
-

Cláusula 7ª

Entrada em Vigor

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e revoga o anterior protocolo estabelecido.

Tomar, ____ de _____ de 2026

O Primeiro Outorgante
Município de Tomar

Tiago Carrão

O Segundo Outorgante
Centro Humanitário Abrantes–Tomar
Cruz Vermelha Portuguesa

Nuno Dias



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1499/ENTE/DAJA/2026)

ASSUNTO: FESTA NA PRAÇA CONTINENTE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, pelos fundamentos que apresenta, a integração do Município na rota nacional da Festa na Praça Continente 2026, a realizar nos dias 14 e 15 de agosto, nos termos constantes da informação n.º 2547/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1.-Aceitar a integração do Município na rota nacional da Festa na Praça Continente 2026, nos dias 14 e 15 de agosto;
 - 2.-Aprovar a cedência do espaço público e da área técnica necessária, a isenção das taxas e licenças municipais aplicáveis, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar, e o apoio logístico previsto nas alíneas a), b), c) e d) da informação;
 - 3.-Autorizar o investimento financeiro municipal, no valor global estimado de 5.300,00€ (cinco mil, trezentos euros), correspondente ao aluguer de 2 WC químicos para a equipa técnica, à contratação de projetos artísticos locais, de segurança e de serviços gratificados à Polícia de Segurança Pública, e ao pagamento de SPA aos artistas contratados pelo Município e de PassMúsica.
- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- DDHE p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOMIA e DSP

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

2547/DTC/2026

DATA

2026-07-21

PROCESSO

CASO

1499/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Proposta de parceria – Festa na Praça Continente Tomar, dia 14 e 15 de agosto de 2026

INFO' INTERNA

Exmo. Sr. Presidente,

Retifico a anterior informação presente no caso (vide informação 2539/DTC/2026);

Atenta a informação da Chefe da Divisão de Cultura, propõe-se a integração do Município de Tomar na rota nacional da «Festa na Praça Continente 2026», mediante a aceitação da proposta apresentada pelo Continente (Modelo Continente / Sonae MC).

Trata-se de um evento gratuito e ao ar livre, de âmbito nacional, que combina programação cultural, gastronomia, valorização de produtores e artesãos locais, animação familiar e espaço pet friendly. A edição de 2026 percorre oito localidades entre 17 de julho e 5 de setembro, em edições de dois dias (sexta-feira e sábado), das 19h00 à 01h00. O Município de Tomar é convidado a integrar esta rota nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, na Várzea Grande, com AGIR como artista principal do dia 15.

O Continente assume o papel de promotor e investidor principal, assegurando a produção integral do evento (palco, som, luz, ecrãs e audiovisuais, artista principal, programação e coordenação geral, comunicação nacional e digital, licenciamento, seguros e direitos de autor, segurança privada e primeiros socorros, e limpeza e gestão de resíduos do recinto durante o evento).

Ao Município cabe; a disponibilização de espaço público, a obtenção de licença especial de ruído junto da Junta Urbana, a mobilização de meios logísticos e a programação de artistas e artesãos locais. À semelhança das restantes edições (33 mil visitantes e média de 3 600 por edição em 2025, com mais de 30 artesãos e 40 produtores envolvidos), o evento apresenta interesse municipal evidente, com impacto na dinamização do comércio e da restauração locais e na valorização de produtores e artesãos do concelho, em pleno período de maior afluência turística.

Os apoios municipais solicitados encontram-se discriminados na informação da Chefe de Divisão, organizados por serviço e por competência de decisão:

a) apoios dependentes do Sr. Presidente: Divisão de Cultura (envolvimento da Comissão da Festa dos Tabuleiros num mini-cortejo a 14 de agosto e em dois bares nos dias 14 e 15, programação de artistas locais [Banda T e Babosa Band] e de artesãos, pagamentos de SPA e Pass Música, obtenção de licenças IGAC, elaboração do plano de segurança, articulação com a PSP, emissão dos editais de

condicionamento de trânsito e estacionamento, instalação de camarins na Abegoaria, pontos de água e esgoto pela Tejo Ambiente, licença especial de ruído e divulgação); Serviço Municipal de Proteção Civil (apoio ao plano de segurança, articulação com as forças de segurança, kit de suporte avançado de vida e presença de ambulância no recinto); Gabinete de Comunicação (divulgação institucional e mediática e sinalética de WC);

b) apoios dependentes da Sra. Vereadora Sandra Cardoso: DOMIA (alimentação elétrica ao recinto, colocação de grades para condicionamento de trânsito e reserva de parque para 15 a 20 viaturas no estacionamento da Estação, com montagens a partir das 07h00 de 14 de agosto);

c) apoios dependentes da Sra. Vereadora Célia Bonet: UAG (articulação com a ENIF, parceira do Continente, para colocação de cartazes e bandeiras enquanto evento copromovido, e publicitação dos editais produzidos pela Divisão de Cultura);

d) apoios dependentes do Sr. Vereador Samuel Fontes: DOMIA (abertura e limpeza das casas de banho públicas da Várzea Grande nas noites de 14 e 15, limpeza do recinto com limpeza final na manhã de 16, colocação de ecopontos e contentores e disponibilização de salas na Abegoaria para camarins).

A planta de implantação será depois anexa, por estar prevista a deslocação do palco para a zona de estacionamento de autocarros, sendo remetida nova planta logo que disponível.

A matéria insere-se nas atribuições municipais em cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento (alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013). A aceitação da parceria, a cedência do espaço público e a isenção das taxas e licenças municipais configuram apoio a atividade de natureza cultural e recreativa de interesse municipal, competência da Câmara Municipal nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), da Lei n.º 75/2013.

Apresento ao Sr. Presidente a seguinte proposta, a qual, caso concorde, deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo para:

a) aceitar a integração do Município na rota nacional da Festa na Praça Continente 2026, nos dias 14 e 15 de agosto;

b) aprovar a cedência do espaço público e da área técnica necessária, a isenção das taxas e licenças municipais aplicáveis ao abrigo do nº 11 do artigo 10º da Alteração ao regulamento e tabela de taxas administrativas e urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar, de 2 de abril de 2015, bem como todo o apoio logístico previsto nas alíneas a), b), c) e d) da presente informação;

c) autorizar o investimento financeiro municipal, no valor global estimado de 5 300 €, correspondente ao aluguer de 2 WC químicos para a equipa técnica (500 €), à contratação de projetos artísticos locais (2 000 €), à contratação de serviços gratificados à PSP (1 000 €), à contratação de segurança (500 €), ao pagamento de SPA aos artistas contratados pelo Município (500 €) e ao pagamento de Pass Música (800 €);

Submete-se a presente informação a despacho do Sr. Presidente, propondo, em caso de concordância, o encaminhamento a reunião de câmara e, após deliberação, o encaminhamento à Divisão de Cultura para operacionalização.

A diretora de departamento
Diva Cobra

Cabimento
Despacho nº 1016/DTC/2026, de 2026-07-21



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(182/PGEN/DTC/2026 - 8/DIVER/DTC/2014)

ASSUNTO: PREÇO DE BILHETES DE INGRESSO EM ESPETÁCULOS

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço do bilhete de ingresso nos espetáculos que integram a regular programação do Cine-Teatro Paraíso, nos meses de julho a dezembro, nos termos e fundamentos da informação n.º 2461/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar os preços dos bilhetes de ingresso nos seguintes espetáculos:

Ateliers de Artes, Mãos nas Artes, Especial Verão: 10,00€ (dez euros) por participante pela totalidade da atividade (5 dias, 27 a 31 de julho);

Concerto Orquestra Sinfónica de Thomar: 5,00€ (cinco euros) – 1 de agosto;

Teatro - Memória do Barro: 5,00€ (cinco euros) – 5 de setembro;

Infância - Chão de Meninos: 3,00€ (três euros) – 19 de setembro;

Teatro - Na minha boca: 5,00€ (cinco euros) – 26 de setembro;

Infância - TU-TUUU, Dança e música para bebés - 3,00€ (três euros) – 3 de outubro (datas/sessões a confirmar);

Dança – ONIX: 5,00€ (cinco euros) – 9 de outubro;

Infância - História da Gaivota e do Gato Que Ensinou a Voar: 3,00€ (três euros) – 7 de novembro;

Música - Folk Songs & Songs: 5,00€ (cinco euros) – 13 de novembro;

Teatro - Welcome to Europe: 5,00€ (cinco euros) – 21 de novembro;

Música - HAROLD: 5,00€ (cinco euros) – 4 de dezembro.

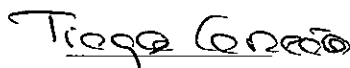
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- DC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

2461/DTC/2026

DATA

2026-07-16

PROCESSO

8/DIVER/DTC/2014

CASO

182/PGEN/DTC/2026

ASSUNTO

Definição do preço dos bilhetes para espetáculos e atividades a decorrerem nos meses de julho a dezembro no Cine-teatro Paraíso

INFO' INTERNA

ANTECEDENTES

Por Despacho n.º 986/DTC/2026, de 13 de julho, o Sr. Presidente manifestou concordância de princípio com a proposta constante da Informação n.º 2393/DTC/2026, determinando, previamente à submissão do processo à Câmara Municipal, a confirmação e eventual retificação de dois elementos: a data do espetáculo "Memória do Barro" e o âmbito de aplicação do preço de 10 € fixado para os Ateliers de Artes "Mãos nas Artes, Especial Verão".

Em cumprimento do determinado, a Divisão proponente elaborou a Informação n.º 2447/DTC/2026, de 14 de julho.

ANÁLISE

De acordo com a informação da Chefe de Divisão, ficam esclarecidos os elementos suscitados no despacho, nos seguintes termos:

1. O espetáculo "Memória do Barro" realiza-se a 5 de setembro de 2026, ficando sem efeito a menção anterior a "19 junho", que resultou de lapso de escrita.
2. O preço de 10 € relativo aos Ateliers de Artes "Mãos nas Artes, Especial Verão", a decorrer entre 27 e 31 de julho, corresponde ao valor por participante pela totalidade da atividade, ou seja, pelos cinco dias de ateliers, e não a valor por sessão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fixação do preço de venda ao público dos ingressos de entrada em espetáculos promovidos pelo Município constitui competência do órgão executivo, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROPOSTA DE DECISÃO

Apresento ao Sr. Presidente a seguinte proposta, a qual, e em concordância, deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo para:

Aprovação dos preços de venda ao público dos ingressos de entrada nos espetáculos e atividades da programação do Cine-Teatro Paraíso, a decorrer entre julho e dezembro de 2026, nos seguintes termos:

27 a 31 de julho, ATELIERS DE ARTES | Mãos nas Artes, Especial Verão, 10 € por participante pela totalidade da atividade (5 dias);
1 de agosto, MÚSICA | Concerto Orquestra Sinfônica de Thomar, 5 €;
5 de setembro, TEATRO | Memória do Barro, 5 €;
19 de setembro, INFÂNCIA | Chão de Meninos, 3 €;
26 de setembro, TEATRO | Na minha boca, 5 €;
3 de outubro, INFÂNCIA | TU-TUUU, Dança e música para bebês, 3 € [datas/sessões a confirmar];
9 de outubro, DANÇA | ONIX, 5 €;
7 de novembro, INFÂNCIA | História da Gaivota e do Gato Que Ensinou a Voar, 3 €;
13 de novembro, MÚSICA | Folk Songs & Songs, 5 €;
21 de novembro, TEATRO | Welcome to Europe, 5 €;
4 de dezembro, MÚSICA | HAROLD, 5 €.

PROPOSTA DE SEGUIMENTO

Para submissão à próxima reunião do Executivo Municipal.

A diretora de departamento
Diva Cobra

Informação nº 2447/DTC/2026, de 2026-07-14



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(4155/ENTE/DAJA/2026 - 2/DIVER/GELS/2026)

ASSUNTO: FEIRA DE SANTA IRIA 2026

Foi presente proposta do Sr. Vereador Samuel Fontes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a participação do Exército Português na Feira de Santa Iria, nos termos e fundamentos da informação n.º 429/GELS/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

1.-Aprovar a participação do Exército Português na Feira de Santa Iria, considerando-o de relevante interesse público, e autorizar a cedência de um espaço localizado na parte frontal do Tribunal Judicial para instalação da viatura e equipamentos, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento da Feira de Santa Iria;

2.-Isentar do pagamento das taxas de ocupação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- DDHE p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Augusto Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Samuel Fontes

NÚMERO

429/GELS/2026

DATA

2026-07-19

PROCESSO

2/DIVER/GELS/2026

CASO

4155/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Solicitação de reserva de espaço para parquear viatura ligeira, uma bancada portátil, televisão e óculos de realidade virtual na Feira de Santa Iria 2026, para Atendimento Público, sensibilização de jovens ao Recrutamento Militar - pedido de isenção de taxas

INFO' INTERNA

Ex.mo Senhor Vereador,

De acordo com a informação da técnica responsável do serviço, propõe-se a admissão do Exército Português na Feira de Santa Iria e a cedência do respetivo espaço, para ações de divulgação institucional, com instalação de uma viatura ligeira, uma bancada portátil, uma televisão e um posto de demonstração com óculos de realidade virtual.

Verifica-se a disponibilidade de espaço adequado, localizado na parte frontal do Tribunal Judicial. A participação do Exército constitui um contributo relevante para o evento, ao permitir divulgar a sua missão e reforçar a ligação entre as Forças Armadas e a comunidade.

O pedido enquadra-se na alínea j) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento da Feira de Santa Iria, que admite como participantes as instituições públicas nacionais que a câmara municipal considere de relevante interesse público para a sua participação na feira.

Tratando-se de competência e decisão de admissão da Câmara Municipal, cabe a V. Exa. submeter a proposta a deliberação daquele órgão.

Quanto à isenção requerida, a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tomar prevê isenção total para o Estado e para quaisquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos. Sendo o Exército Português um ramo das Forças Armadas integrado na administração direta do Estado, encontra-se abrangido por esta disposição, pelo que poderá beneficiar da isenção total do pagamento das taxas de ocupação previstas no Anexo I do Regulamento da Feira.

Face ao exposto, propõe-se que V. Exa. submeta a reunião do Órgão Executivo proposta no sentido de deliberar:

- a) a admissão e participação do Exército Português na Feira de Santa Iria, considerando-o de relevante interesse público, e autorizar a cedência de um espaço localizado na parte frontal do Tribunal Judicial para instalação da viatura e equipamentos;
- b) conceder a isenção total do pagamento das taxas de ocupação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tomar.

À consideração superior,

A diretora de departamento
Diva Cobra

Informação nº 426/GELS/2026, de 2026-07-17



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(8/ESPP/DEISA/2025)

ASSUNTO: GARANTIA PARA A INFÂNCIA - NOMEAÇÃO DO GESTOR DA INFÂNCIA

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 1197/DEISA/2026 relativa à nomeação da Técnica Municipal Ana Catarina Faria Menino como Gestora da Infância no âmbito do Contrato Local de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração (CLDS-5G) de Tomar.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- DE p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Marisa Romao

PARA

Célia Bonet

NÚMERO

1197/DEISA/2026

DATA

2026-06-14

PROCESSO

CASO

8/ESPP/DEISA/2025

ASSUNTO

Garantia para a infância -
nomeação do Gestor da Infância

INFO' INTERNA

Cumpre-me informar que, na reunião do Plenário do Conselho Local de Ação Social de Tomar (CLAS), realizada no dia 28 de maio de 2026, no Salão Nobre do Município de Tomar, foi aprovada, por unanimidade dos parceiros presentes, a nomeação da Gestora da Infância no âmbito do Contrato Local de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração (CLDS-5G) de Tomar.

Sob proposta da Presidente do CLAS, foi nomeada para o exercício destas funções a técnica Ana Catarina Faria Menino, Técnica Superior de Serviço Social do Município de Tomar, licenciada em Serviço Social e detentora de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, reunindo o perfil e as competências exigidas para o exercício das funções em causa.

A função de Gestora da Infância encontra-se prevista no Eixo 2 do CLDS-5G de Tomar, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 428/2023, constituindo uma figura essencial na implementação das políticas públicas de combate à pobreza infantil. No âmbito do Plano de Ação do CLDS-5G, esta função enquadra-se na Atividade 1 — “Infância com Garantia” —, centrada no acompanhamento individualizado de crianças, jovens e respetivos agregados familiares abrangidos pela medida Garantia para a Infância, bem como na intervenção no Núcleo Local de Garantia para a Infância (NLGI).

Face ao exposto, remeto a presente informação para conhecimento da Câmara Municipal e para os efeitos de divulgação que se considerem adequados.

A técnica superior
Marisa Romao

Documentos Anexados:
Proposta GPI assinado
Informação n.º 1018/DEISA/2026, de 2026-05-19



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(4079/ENTE/DAJA/2026 - 1/ATIVID/DEISA/2023)

ASSUNTO: ACADEMIA DE VERÃO FÓRUM ESTUDANTE 2026 DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que, na sequência da informação n.º 2462/DTC/2026, aprovou a dinamização, no dia 20 de julho, de atividades no âmbito da Academia de Verão Fórum Estudante, promovido pelo Instituto Politécnico de Tomar, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 996/DTC/2026, de 16 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

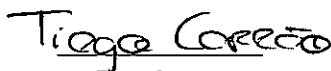
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- DE p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Tiago Carrao

PARA

Diva Cobra

NÚMERO

996/DTC/2026

DATA

2026-07-16

PROCESSO

1/ATIVID/DEISA/2023

CASO

4079/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Academia de Verão do Instituto Politécnico de Tomar, 19 a 24 de julho de 2026 - pedido de colaboração na programação de um dia de atividades, transporte 50 alunos

DESPACHO INTERNO

Autorizo a isenção total do preço de utilização da Piscina Municipal Vasco Jacob, a cedência do autocarro municipal e a prestação do apoio logístico, nos termos da informação técnica e da legislação aplicável.

Determino que a Divisão de Educação instrua o procedimento de contratação para a aquisição do serviço de refeições, nos termos propostos, submetendo-o à competente autorização de despesa.

Após, remeta-se a presente informação à Divisão de Educação para os devidos procedimentos, incluindo a articulação com as unidades orgânicas envolvidas e a inscrição da ratificação da isenção na ordem de trabalhos da próxima reunião do Executivo.

O Presidente
Tiago Carrao

Informação nº 2462/DTC/2026, de 2026-07-16

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

2462/DTC/2026

DATA

2026-07-16

PROCESSO

1/ATIVID/DEISA/2023

CASO

4079/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Academia de Verão do Instituto Politécnico de Tomar, 19 a 24 de julho de 2026 - pedido de colaboração na programação de um dia de atividades, transporte 50 alunos

INFO' INTERNA

ENQUADRAMENTO

Conforme informação da Chefe de Divisão, e no âmbito da colaboração habitual entre o Município de Tomar e o Instituto Politécnico de Tomar, foi solicitado apoio para a dinamização de um dos dias da Academia de Verão Fórum Estudante, iniciativa dirigida a 50 jovens do 10.º e 11.º anos de escolaridade provenientes de todo o país.

Articulados os serviços de transporte do Município, verifica-se que o dia 20 de julho de 2026 é a data com disponibilidade do autocarro municipal, propondo-se essa data para a dinamização das atividades.

Propõe-se o seguinte programa:

09h00 | Acolhimento dos participantes no Campus do Instituto Politécnico de Tomar
09h30 | Receção dos participantes no Salão Nobre dos Paços do Concelho
10h15 | Visita guiada ao Convento de Cristo, com apoio dos alunos do AENSM, no âmbito do programa "Turismo Cultural em Férias"
12h30 | Almoço volante no Parque Urbano de Tomar
15h00 | Tarde de lazer na Piscina Municipal Vasco Jacob
18h30 | Regresso ao Instituto Politécnico de Tomar

Objetivos da atividade

Dar a conhecer o património histórico, cultural e natural do concelho de Tomar; promover hábitos de vida saudáveis através da prática de atividades de lazer e recreação; proporcionar uma experiência diferenciadora aos participantes da Academia de Verão; e reforçar a ligação entre o Município de Tomar e o Instituto Politécnico de Tomar na promoção do território e das suas potencialidades.

APOIOS SOLICITADOS AOS SERVIÇOS

Para que as atividades possam decorrer nas melhores condições, solicita-se o apoio e articulação das seguintes unidades orgânicas:

1. Gabinete de Apoio à Presidência
 - 1.1. Reserva do Salão Nobre das 09h30 às 10h30, no dia 20 de julho de 2026.
2. Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude

2.1. Articulação na reserva do autocarro municipal para o dia 20 de julho de 2026.
2.2. Articulação para emissão dos vouchers de entrada na Piscina Municipal Vasco Jacob para os 50 alunos inscritos e respetivo staff.

3. Divisão de Gestão de Ativos e Operacionais

3.1. Reserva do autocarro municipal para o dia 20 de julho de 2026, nos seguintes circuitos:

3.1.1. 09h00 — Circuito IPT / Paragem Escola Profissional de Tomar;

3.1.2. 11h45 — Circuito Convento de Cristo / Pavilhão Municipal Cidade de Tomar;

3.1.3. 18h30 — Circuito Pavilhão Municipal Cidade de Tomar / IPT.

4. Unidade de Turismo

4.1. Saco oferta com lembrança e flyers de divulgação da cidade, para os 50 alunos participantes, incluindo caderno/bloco de notas e caneta/lápis.

5. Unidade de Limpeza Urbana

5.1. Reforço de limpeza das instalações sanitárias do Parque Urbano, onde decorrerá o almoço volante dos 50 jovens inscritos e do staff.

6. Divisão de Educação

6.1. Assegurar o fornecimento do almoço aos participantes, com custo estimado de 670,00 € (IVA incluído à taxa de 13%).

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A presente iniciativa constitui uma ação de promoção da identidade cultural e histórica do concelho junto de gerações mais jovens, provenientes de todo o país, que poderão vir a ingressar num dos cursos superiores disponíveis no Instituto Politécnico de Tomar. Este facto reforça o alcance e a visibilidade municipal da ação, pelo que se afigura que a mesma se reveste de inequívoco interesse municipal.

Ponto 2.2 — Isenção do preço de utilização da Piscina Municipal Vasco Jacob

Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, pode a Câmara Municipal conceder, excecionalmente, isenções parciais ou totais de preços, a requerimento fundamentado dos interessados, relativamente a eventos relevantes e com manifesto interesse para o Município.

Atendendo ao exposto quanto à promoção do património e da identidade do concelho junto de 50 jovens provenientes de todo o país, considera-se preenchido o requisito de manifesto interesse municipal.

A competência para a concessão da isenção pertence à Câmara Municipal.

Considerando que a atividade se realiza em 20 de julho de 2026, em data anterior à próxima reunião do executivo municipal, o ato pode ser praticado pelo Senhor Presidente ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ficando sujeito a ratificação na primeira reunião subsequente do Órgão Executivo.

Pontos 1.1, 4.1 e 5.1 — Apoio logístico dos serviços

O apoio logístico prestado pelas restantes unidades orgânicas enquadra-se igualmente na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos da Deliberação n.º 3, de 7 de novembro de 2025.

Ponto 6 — Aquisição do serviço de refeições

A aquisição do serviço de refeições, com custo estimado de 670,00 € (IVA incluído à taxa de 13%), fica sujeita ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e será objeto de processo autónomo, a instruir pela Divisão de Educação.

A competência para autorização da despesa, delegada pela Câmara Municipal no Senhor Presidente nos termos da Deliberação n.º 3, de 7 de novembro de 2025, encontra-se subdelegada na Senhora Vereadora Célia Bonet, ao abrigo do ponto 1.1.3 do Despacho n.º 59/PR/2025-2029, de 23 de março, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, propõe-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal:

1. A autorização da isenção total do preço de utilização da Piscina Municipal Vasco Jacob aos 50 participantes e respetivo staff, no dia 20 de julho de 2026, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, praticada ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com sujeição a ratificação na primeira reunião subsequente do Órgão Executivo.
2. A autorização da cedência do autocarro municipal para os circuitos indicados no ponto 3.1 da presente informação, no dia 20 de julho de 2026, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, competência delegada pela Deliberação n.º 3, de 7 de novembro de 2025.
3. A autorização da prestação do apoio logístico pelos serviços identificados nos pontos 1 a 5 da presente informação.
4. Que a Divisão de Educação instrua processo autónomo para a aquisição do serviço de refeições, com custo estimado de 670,00 € (IVA incluído à taxa de 13%), nos termos do Código dos Contratos Públicos, a submeter a autorização de despesa da Senhora Vereadora Célia Bonet, ao abrigo do ponto 1.1.3 do Despacho n.º 59/PR/2025-2029, de 23 de março.
5. Determinar que, após despacho superior, se devolva a presente informação à Divisão de Educação, para envio por correio eletrónico a todas as unidades orgânicas envolvidas e para instrução do processo autónomo de aquisição do serviço de refeições. Que remeta igualmente aos serviços competentes para inscrição do ponto na ordem de trabalhos da primeira reunião subsequente do Órgão Executivo, para efeitos de ratificação da isenção referida no ponto 1 da proposta de decisão.

À consideração superior.

A diretora de departamento
Diva Cobra

Informação n.º 1501/DEISA/2026, de 2026-07-15



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(9/PPRC/DEISA/2026 - 1/TRESC/DEISA/2023)

ASSUNTO: PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2026/2027

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Célia Bonet submetendo a aprovação do Executivo Municipal o plano de transportes escolares para o ano letivo 2026/2027, nos termos e fundamentos da informação n.º 2548/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

1.-Aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027 tendo em consideração o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Tomar, emitido por unanimidade em reunião de 21 de julho de 2026, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;

2.-Remeter o referido Plano à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e proceder à sua divulgação junto dos Agrupamentos de Escolas do concelho e demais entidades envolvidas, para efeitos de organização e operacionalização dos circuitos nele previstos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 27 de julho de 2026

Seguimento:

- DE p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Diva Cobra

PARA

Célia Bonet

NÚMERO

2548/DTC/2026

DATA

2026-07-21

PROCESSO

1/TRESC/DEISA/2023

CASO

9/PPRC/DEISA/2026

ASSUNTO

Proposta de Plano Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

INFO' INTERNA

De acordo com a informação da Chefe de Divisão, propõe-se a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027, documento de natureza orientadora e operacional que identifica a rede de transportes disponível, os critérios de elegibilidade, os circuitos previstos, a estimativa de 1165 alunos transportados e a despesa prevista de 448.190,30 €, acrescida de IVA. O Plano foi submetido a parecer do Conselho Municipal de Educação de Tomar, que, em reunião de 21 de julho de 2026, o aprovou por unanimidade.

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o Plano de Transportes Escolares constitui o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e os estabelecimentos de ensino da rede pública frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, competindo a sua aprovação à Câmara Municipal, ouvido previamente o Conselho Municipal de Educação. Tratando-se de competência do órgão executivo.

Apresento à Sra. Vereadora a presente proposta, a qual, caso concorde, deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo para:

- a) Aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027, em anexo, tendo em consideração o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Tomar, emitido por unanimidade em reunião de 21 de julho de 2026, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- b) Determinar que, após aprovação, o Plano seja remetido à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e divulgado junto dos Agrupamentos de Escolas do concelho e demais entidades envolvidas, para efeitos de organização e operacionalização dos circuitos previstos para o ano letivo 2026/2027.

A diretora de departamento
Diva Cobra

Informação nº 1535/DEISA/2026, de 2026-07-21

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES

Ano Letivo 2026/2027



Índice

1.	Nota introdutória	2
2.	Enquadramento legal.....	2
3.	Caracterização do território e da rede escolar	3
4.	Critérios de atribuição do transporte escolar	5
4.1	Concessão do passe escolar sub 18 + TP d sub 23 + TP.....	5
4.1.1	Modalidade sub 18+TP (Pré-Escolar ao Secundário).....	6
4.1.2	Modalidade sub 18+TP e sub 23+TP (Ensino Profissional e Ensino Superior)	6
4.2	Circuitos especiais	6
5.	Procedimentos e responsabilidades	7
6.	Serviço público de transporte de passageiros	7
6.1	Rede rodoviária – Médio Tejo / Serviço MEIO	7
6.2	Transporte ferroviário	8
7.	Redes	9
7.1	Rede Rodoviária Médio Tejo	9
7.2	Rede Ferroviária Médio Tejo	10
7.3	Vias concelho Tomar	11
8.	Circuitos existentes.....	12
8.1	Circuitos de Transporte Público Rodoviário	12
8.1.1	Georreferenciação.....	13
8.2	Circuito de Transporte Público Ferroviário	14
8.3	Transportes Urbanos de Tomar - TUTomar	15
8.4	Circuitos Especiais – 1.º ciclo.....	16
8.5	Circuitos Especiais – Alunos com NEEI	17
9.	Previsão número de alunos transportados	18
10.	Estimativa de custos.....	19
11.	Calendário letivo	20
12.	Monitorização, alterações e avaliação	21
13.	Nota conclusiva	21

Índice de tabelas

Tabela 1 - Caracterização escolar.....	3
Tabela 2 - Critério de atribuição do transporte escolar.....	5
Tabela 3 - Procedimentos	7
Tabela 4 - Horários de ida (Entroncamento – Lamarosa – Tomar)	14
Tabela 5 - Horário de regresso (Tomar - Lamarosa - Entroncamento)	14
Tabela 6 - Síntese oferta TUTomar	15
Tabela 7 - Circuitos especiais 1.º ciclo	16
Tabela 8 - Circuitos especiais NEEI	17
Tabela 9 - Previsão número alunos transportados	18
Tabela 10 – Custos estimados circuitos 1.º ciclo	19
Tabela 11 - Custos estimados circuitos NEEI	19
Tabela 12 - Custos previstos transporte público	19
Tabela 13 - Tabela de monitorização	21

Índice de mapas

Mapa 1 - Distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino.....	4
Mapa 2 - Rede Rodoviária CIMT em https://mediotetejo.pt/index.php/a-regiao/chegar	9
Mapa 3 - Rede Ferroviária – CIMT em https://mediotetejo.pt/index.php/a-regiao/chegar	10
Mapa 4 - Acessos - CMTomar em http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/municipio/concelho/localizacao-mapas	11
Mapa 5 - Georreferenciação por código postal	13

1. Nota introdutória

Os transportes escolares constituem um instrumento essencial de promoção da equidade no acesso à educação, assegurando a deslocação dos alunos entre o local de residência e os estabelecimentos de ensino da rede pública, em condições de segurança, regularidade e adequação às necessidades educativas, promovendo o sucesso educativo e prevenindo o abandono escolar.

No âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais em matéria de educação, compete ao Município assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

O presente Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027 tem natureza orientadora e operacional, identificando a rede de transportes disponível, os critérios de elegibilidade, os circuitos previstos, a estimativa de alunos transportados, os custos associados e os procedimentos de articulação entre o Município, os Agrupamentos de Escolas, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, os operadores de transporte e demais envolvidas.

O presente Plano de Transportes Escolares é submetido à aprovação da Câmara Municipal de Tomar, após a emissão de parecer positivo do Conselho Municipal de Educação, nos termos do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

2. Enquadramento legal

A organização dos transportes escolares encontra-se enquadrada, designadamente, pelos seguintes diplomas legais, nas suas redações atuais:

- Constituição da República Portuguesa, nomeadamente o artigo 241.º;
- Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro: regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares;
- Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho: define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos;
- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março: estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no art.º 12.º que os transportes escolares constituem uma modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar e estabelecendo no art.º 25.º, critérios e regras para a sua atribuição;
- Lei n.º 52/2015, de 09 de junho: aprova o regime jurídico de serviço de transporte de passageiros;
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho: concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação definindo, na sua secção II, o plano de transportes

escolares como o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré -escolar, do ensino básico e do ensino secundário.

- Portaria 9/2023, de 4 de janeiro: determina a forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades educativas específicas individuais.
- Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro: Define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação.

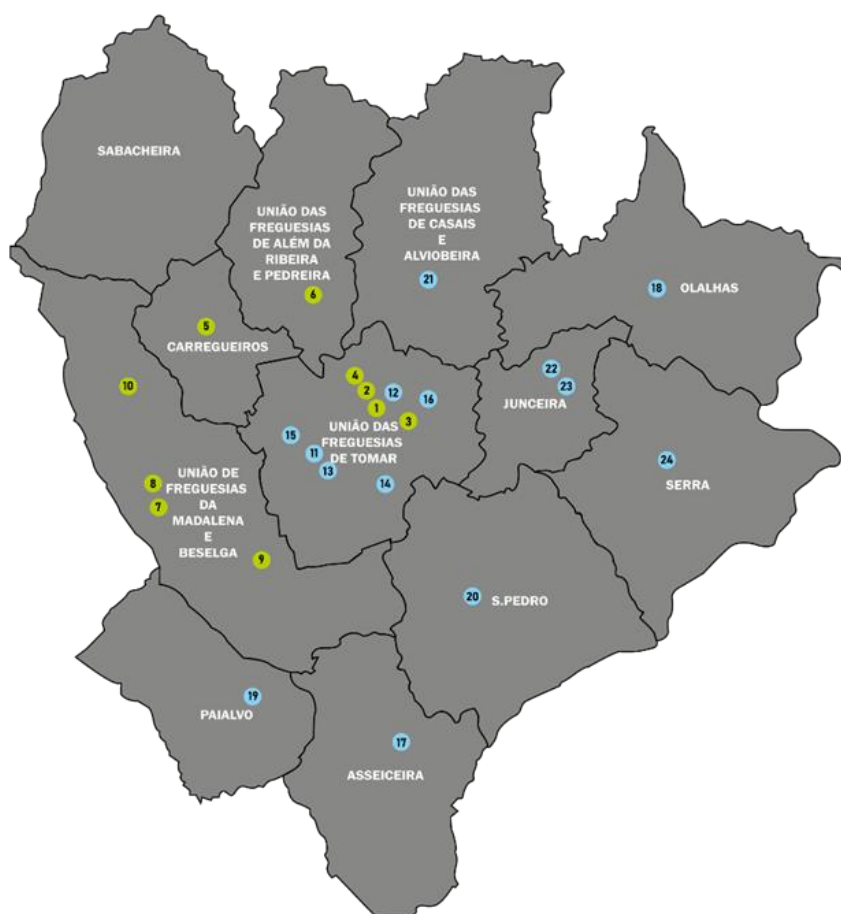
3. Caracterização do território e da rede escolar

O concelho de Tomar, possui cerca de 351,2 km², encontrando-se subdividido administrativamente em 12 freguesias. O parque escolar concelhio integra estabelecimentos de educação pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, distribuídos pelos agrupamentos de escolas existentes no território:

Agrupamento	Escola	Freguesia
Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria	Escola Secundária com 3.º ciclo Santa Maria do Olival (escola sede)	União de Freguesias de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais
	EB 2/3 D. Nuno Álvares Pereira	
	EB1 Santo António	
	JI/EB1 Raúl Lopes	
	JI/EB1 de Carregueiros	Carregueiros
	JI/EB1 da Pedreira	União de Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira
	JI de Cem Soldos	
	EB1 de Cem Soldos	
	JI/EB1 do Marmeleiro	
	JI/EB1 de Vale do Calvo	
Agrupamento de Escolas Templários	Escola Secundária com 3.º ciclo Jácome Ratton (escola sede)	União de Freguesias de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais
	EB 2/3 Gualdim Pais	
	EBI Santa Iria	
	JI/EB1 de Carvalhos de Figueiredo	
	JI/EB1 Templários	
	JI/EB1 de Valdonas	
	Centro Escolar D. Pedro IV - Linhaceira	Asseiceira
	JI/EB1 de Olalhas	Olalhas
	JI/EB1 de Curvaceiras	Paialvo
	Centro Escolar de S. Pedro	S. Pedro de Tomar
	Centro Escolar de Casais	União de Freguesias de Casais e Alviobeira
	JI da Junceira	
	EB1 Junceira	Junceira
	JI/EB1 da Serra	Serra

Tabela 1 - Caracterização escolar

A nível geográfico, identifica-se a área abrangida pelos transportes escolares, bem como a distribuição dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados:



Legenda do Mapa:

Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria

- 1 - Esc. Sec. do 3ºCiclo de Santa Maria do Olival (sede)
- 2 - E.B. 2+3 D.Nuno Álvares Pereira
- 3 - J. I./E.B. 1 Raúl Lopes
- 4 - E. B. 1 de Santo António
- 5 - J. I./E.B. 1 de Carrequeiros
- 6 - J. I./E.B. 1 da Pedreira
- 7 - J. I. de Cem Soldos
- 8 - E. B. 1 de Cem Soldos
- 9 - J. I./E.B. 1 de Marmeleiro
- 10 - J. I./E.B. 1 de Vale do Calvo

Agrupamento de Escolas Templários

- 11 - Esc. Sec. do 3ºCiclo Jácome Ratton (sede)
- 12 - E.B. 2+3 Gualdim Pais
- 13 - E.B. 1 Santa Iria
- 14 - J. I./E.B. 1 de Carvalhos de Figueiredo
- 15 - J. I./E.B. 1 Templários
- 16 - J. I./E.B. 1 de Valdonas
- 17 - Centro Escolar D.Pedro IV - Linhaceira
- 18 - J. I./E.B. 1 de Olalhas
- 19 - J. I./E.B. 1 das Curvaceiras
- 20 - Centro Escolar de São Pedro
- 21 - Centro Escolar de Casais
- 22 - J.I de Junceira
- 23 - E.B.1 de Junceira
- 24 - J. I./E.B. 1 da Serra

Mapa 1 - Distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino

4. Critérios de atribuição do transporte escolar

Para efeitos de organização e atribuição do transporte escolar no ano letivo 2026/2027, consideram-se os seguintes critérios:

Situação	Critério de elegibilidade	Meio preferencial	Fundamentação/Observações
Alunos abrangidos pelo passe gratuito jovem estudante	Crianças e jovens que reúnam as condições previstas na Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro	Utilização dos serviços disponíveis: transporte público regular e transporte público urbano (TUT) ou transporte ferroviário	Passe Sub 18+TP / Sub 23+TP / MEIO Jovem
Alunos do ensino básico residentes em localidades sem transporte público rodoviário adequado	Residência situada a mais de 3 km do estabelecimento de ensino mais próximo da área de residência	Circuito especial / táxi / outro meio adequado	Aplicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho
Alunos com Necessidades Educativas Específicas Individuais	Situação devidamente sinalizada pela EMAI e/ou validada na plataforma REVVASE	Circuito especial / táxi / outro meio adequado	Aplicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e da Portaria n.º 9/2023
Situações excecionais	Casos devidamente fundamentados e sujeitos a análise técnica da DCSS	A definir caso a caso	Parecer técnico e despacho superior

Tabela 2 - Critério de atribuição do transporte escolar

4.1 Concessão do passe escolar sub 18 + TP d sub 23 + TP

Têm direito ao passe gratuito, os estudantes que se enquadrem nas condições da Portaria Nº 7-A/2024, de 5 de janeiro 2024:

- São beneficiários do passe gratuito para jovens estudantes, na modalidade sub 18+TP, todas as crianças e jovens dos 4 aos 18 anos, sendo o passe válido até ao último dia do mês em que completa 19 anos, sem necessidade de renovação anual;
- São beneficiários do passe gratuito para jovens estudantes, na modalidade estudante sub 23+TP, os jovens com mais de 18 anos e até ao último dia do mês em que completa 24 anos, que estejam inscritos num estabelecimento de ensino nacional, seja ele de ensino básico, secundário, profissional ou superior, com necessidade de renovação anual;
- Para efeitos do número anterior, os estudantes do ensino superior inscritos em cursos com ciclo de estudos integrado, a que se refere o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, beneficiam do acesso ao passe gratuito para jovens estudantes até aos 24 anos, inclusive;

Cada jovem só pode requisitar um passe gratuito, não podendo beneficiar da gratuidade de mais do que um título em simultâneo e este pode ser concedido para uma Área Metropolitana; uma Comunidade Intermunicipal; uma Área Metropolitana contígua a uma Comunidade Intermunicipal ou duas Comunidades

Intermunicipais contíguas, fazendo prova de que reside e estuda em regiões vizinhas. O comprovativo de residência pode ser retirado do portal da Autoridade Tributária.

4.1.1 Modalidade sub 18+TP (Pré-Escolar ao Secundário)

Na modalidade sub 18+TP a inscrição nos transportes escolares deve ser feita, no ato de matrícula. Para o efeito, o encarregado de educação, ou o aluno quando maior de idade, deve preencher a ficha disponibilizada para o efeito nas secretarias dos Agrupamentos de Escolas de Tomar.

Sempre que seja necessária a emissão de uma segunda via do passe escolar, os alunos devem dirigir-se às secretarias dos Agrupamentos de Escolas de Tomar, ficando a seu cargo os custos inerentes à emissão do novo passe.

Após a matrícula os Agrupamentos de Escolas devem remeter aos serviços municipais, em tempo útil, as inscrições nos transportes escolares, de modo a permitir a organização de todo o processo, em articulação com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e com as respetivas transportadoras.

4.1.2 Modalidade sub 18+TP e sub 23+TP (Ensino Profissional e Ensino Superior)

Nas modalidades sub 18+TP e sub 23+TP, aplicáveis aos alunos que frequentem o Ensino Profissional ou o Ensino Superior, o pedido de emissão ou ativação do passe deve ser efetuado diretamente junto dos balcões ou canais de atendimento da respetiva entidade operadora de transporte, mediante apresentação dos documentos exigidos para o efeito.

Sempre que aplicável, designadamente nos casos em que o passe pretendido abranja mais do que uma Área Metropolitana ou Comunidade Intermunicipal, o beneficiário deve apresentar comprovativo de morada de residência habitual e declaração de matrícula emitida pelo estabelecimento de ensino frequentado, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser solicitados pela entidade operadora, nos termos da legislação em vigor.

4.2 Circuitos especiais

Os circuitos de transporte escolar, serão realizados na sua maioria pela RMTejo, e pela CP – Comboios de Portugal, os quais atualmente são os únicos concessionários de transportes públicos no nosso concelho.

Nos casos em que tal não se torna possível, são criados circuitos especiais, recorrendo-se a meios próprios, contratação de serviços e/ou contratos interadministrativos.

5. Procedimentos e responsabilidades

A preparação e execução do Plano de Transportes Escolares exige articulação entre os diversos intervenientes:

Fase	Responsável	Prazo	Documento/Evidência
Recolha das necessidades de circuitos especiais para alunos 1.º ciclo	Município e Agrupamentos de Escolas	Até 05/06/2026	Listagem de alunos
Recolha das necessidades de circuitos para alunos com NEEI	Município e Agrupamentos de Escolas	Até 05/06/2026	Listagem de alunos
Articulação com Agrupamentos e CIMT	Município, Agrupamentos e CIMT	junho a setembro	Análise da cobertura, horários e calendário letivo
Definição de circuitos especiais, estimativa de custos e início de procedimentos de contratação	Município	julho a setembro	Procedimentos
Elaboração do Plano de Transportes Escolares	Município	julho	Proposta de Plano de Transportes Escolares
Reunião do Conselho Municipal de Educação	Município e Conselho Municipal de Educação	julho	Parecer sobre o Plano de Transportes Escolares
Aprovação do Plano de Transportes Escolares	Câmara Municipal	Até 01/08/2026	Deliberação
Envio do Plano de Transportes Escolares aprovado à CIMT	Município	Até 10/08/2026	Plano de Transportes Escolares e deliberação da Câmara Municipal
Envio de comprovativo de validação da DGESTE ao Município	Agrupamento de Escolas	Até 15/08/2026	Printscreens da plataforma REVVASE onde conste a validação da DGESTE
Divulgação do Plano de Transportes Escolares	Município	agosto	E-mails e página oficial do Município
Acompanhamento da execução	Município	Ao longo do ano letivo	Relatórios/Registo de ocorrências/alterações necessárias

Tabela 3 - Procedimentos

6. Serviço público de transporte de passageiros

6.1 Rede rodoviária – Médio Tejo / Serviço MEIO

A rede de transporte público rodoviário do Médio Tejo constitui a base preferencial para a organização dos transportes escolares, sempre que exista oferta compatível com as necessidades dos alunos e com os horários dos estabelecimentos de ensino.

A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo exerce, as competências de Autoridade de Transportes dos serviços de âmbito inter-regional e intermunicipal que se desenvolvam maioritariamente no Médio Tejo, bem como dos serviços de âmbito municipal nos concelhos de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertão, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha, bem como ainda dos serviços de transportes urbanos realizados nas cidades de Abrantes e de Tomar e os serviços de transporte escolar especializado do município de Alcanena.

A atribuição da exploração destes serviços a operador de transportes foi efetuada por concurso público, tendo sido celebrado contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo à RMTejo II – Transportes Rodoviários de Passageiros Unipessoal Lda, pelo período de 8 anos, com início da operação a 1 de agosto de 2023.

Com base neste contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo, foi desenvolvida, a marca “MEIO — Para Andar no Médio Tejo”.

Nos termos da Portaria Nº 7-A/2024 de 5 de janeiro 2024, que define as condições de atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, a partir de 1 de abril de 2024, entrou em vigor na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Passe Gratuito Jovem Estudante Rede Médio Tejo – MEIO JOVEM.

Segundo a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, “os serviços de transporte que estão abrangidos por este passe - MEIO JOVEM, são:

- os serviços de transporte público regular de passageiros de âmbito municipal e intermunicipal nos concelhos de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertão, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha;
- o serviço de transporte público urbano da cidade de Abrantes (TUA) e o serviço aBUSa, bem como, o serviço de transporte público urbano da cidade de Tomar – TUTomar e o serviço de transporte público urbano nas cidades de Fátima e Ourém – TUFO.”

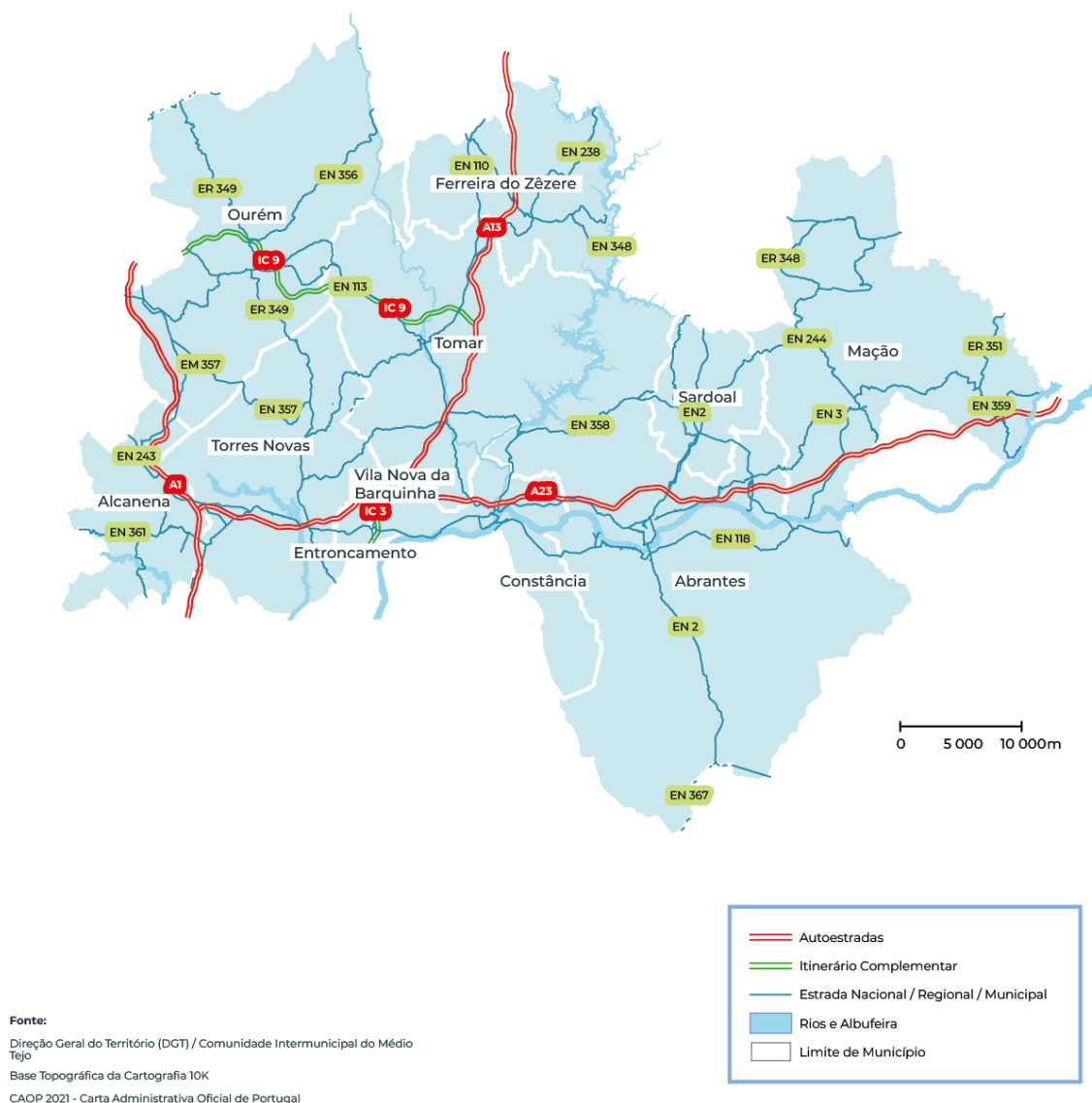
6.2 Transporte ferroviário

Segundo informação disponível no site dos Comboios de Portugal e também nos termos da Portaria Nº 7-A/2024 de 5 de janeiro 2024 “podem carregar gratuitamente o passe para utilização na CP, em comboios urbanos (Porto, Coimbra e Lisboa) e serviço regional, embora gratuito, o carregamento mensal, do passe para jovens estudantes, é obrigatório. Para novas adesões, deve ser solicitado a emissão do cartão, tendo de ser suportado o respetivo custo”.

7. Redes

7.1 Rede Rodoviária Médio Tejo

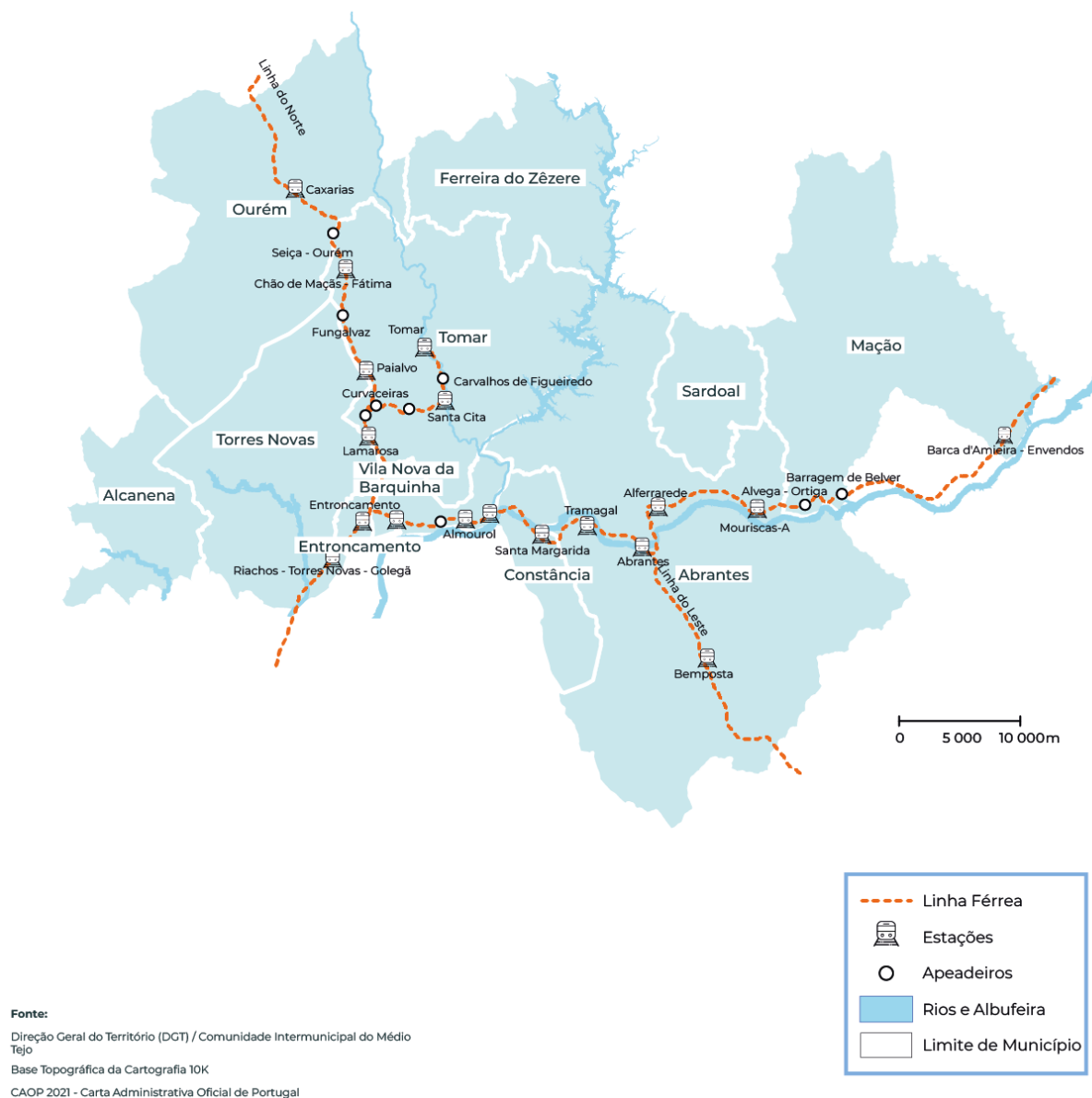
Segundo a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, “a oferta rodoviária na região do Médio Tejo é assegurada pelas estradas mais importantes da rede viária nacional, com inúmeras ligações ao resto do país, salientando-se os vinte e três nós de acesso nas autoestradas A1, A13 e A23. As viagens pelo território abrangem, igualmente, itinerários complementares (IC3, IC8 e IC9), estradas nacionais (destaque para as N1, N2 e N3) e diversas vias regionais e municipais”.



Mapa 2 - Rede Rodoviária CIMT em <https://medientejo.pt/index.php/a-regiao/chegar>

7.2 Rede Ferroviária Médio Tejo

Segundo a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo “a Linha do Norte assegura mais de metade do tráfego ferroviário nacional (passageiros e mercadorias) entre as cidades de Lisboa e Porto. Oito das suas estações encontram-se no Médio Tejo, nomeadamente nos concelhos de Torres Novas, Tomar, Ourém e Entroncamento. Na estação do Entroncamento é assegurada a ligação à Linha da Beira Baixa e na estação da Lamarosa (Torres Novas) faz-se o transbordo para o Ramal de Tomar.”



Mapa 3 - Rede Ferroviária – CIMT em <https://mediotejo.pt/index.php/a-regiao/chegar>

7.3 Vias concelho Tomar

Ao nível Rodoviário e Ferroviário o concelho de Tomar, é servido:

- pela A 23 - Autoestrada da Beira Interior;
- pelo IC3 - Itinerário Complementar da Estremadura e Ribatejo;
- pelo IC9 - Itinerário Complementar de Portugal, que liga Nazaré com Tomar numa extensão de 77 km, passando pelas cidades de Alcobaça e Ourém. É uma ligação entre o litoral e o interior da Região Centro, passando pelas sub-regiões do Oeste, Região de Leiria e Médio Tejo;
- pelas Estradas Nacionais: EN110 - Estrada da Beira-Rio, Estrada Verde ou popularmente conhecida por Estrada Velha de Coimbra, a EN 113 que liga Leiria – Santa Catarina da Serra – Ourém – Tomar; a EN 344-3; a EN 358 e a EN 358-1
- por diversas estradas e caminhos municipais;
- pela rede ferroviária, ramal de Tomar, que tem início na linha do Norte, mais especificamente na estação da Lamarosa, sendo composta por sete estações e apeadeiros: Lamarosa, Soudos-Vila Nova, Carrascal-Delongo, Curvaceiras, Santa Cita, Carvalhos de Figueiredo e Tomar.



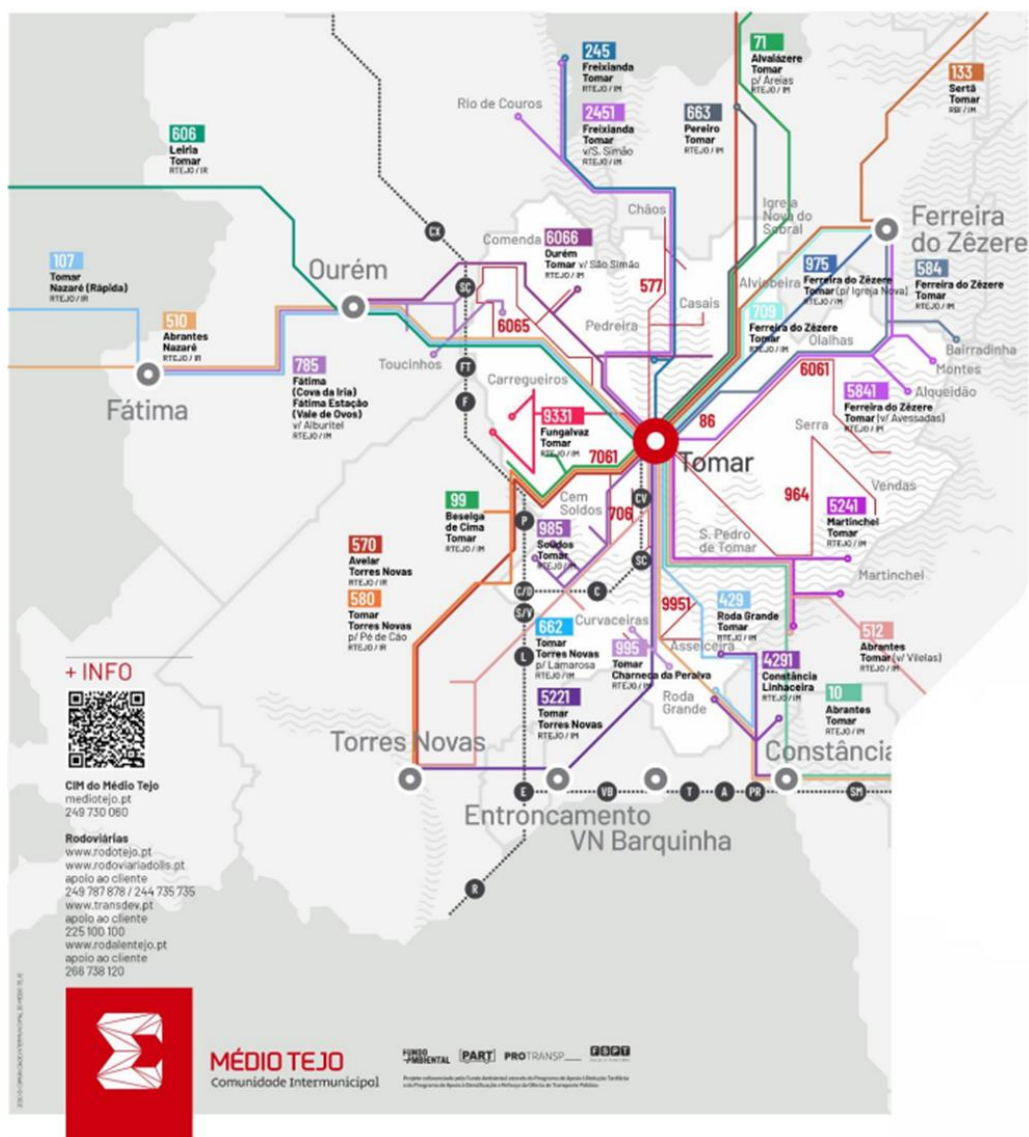
Mapa 4 - Acessos - CMTomar em <http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/municipio/concelho/localizacao-mapas>

8. Circuitos existentes

No Concelho de Tomar e no âmbito dos transportes escolares, são considerados os seguintes circuitos:

8.1 Circuitos de Transporte Público Rodoviário

Os circuitos de transporte público rodoviário, disponibilizados pela RMTejo II, no âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo, estão disponíveis em https://www.meiomt.pt/wp-content/uploads/2024/09/cimmt_public_schedules.pdf e identificados no mapa infra, onde se encontram inseridos os circuitos de transporte escolar dos Centros Escolares de Casais, de S. Pedro e da Linhaceira, adequados às necessidades dos alunos e com serviço de vigilantes assegurado pelas funcionárias dos referidos Centros Escolares.

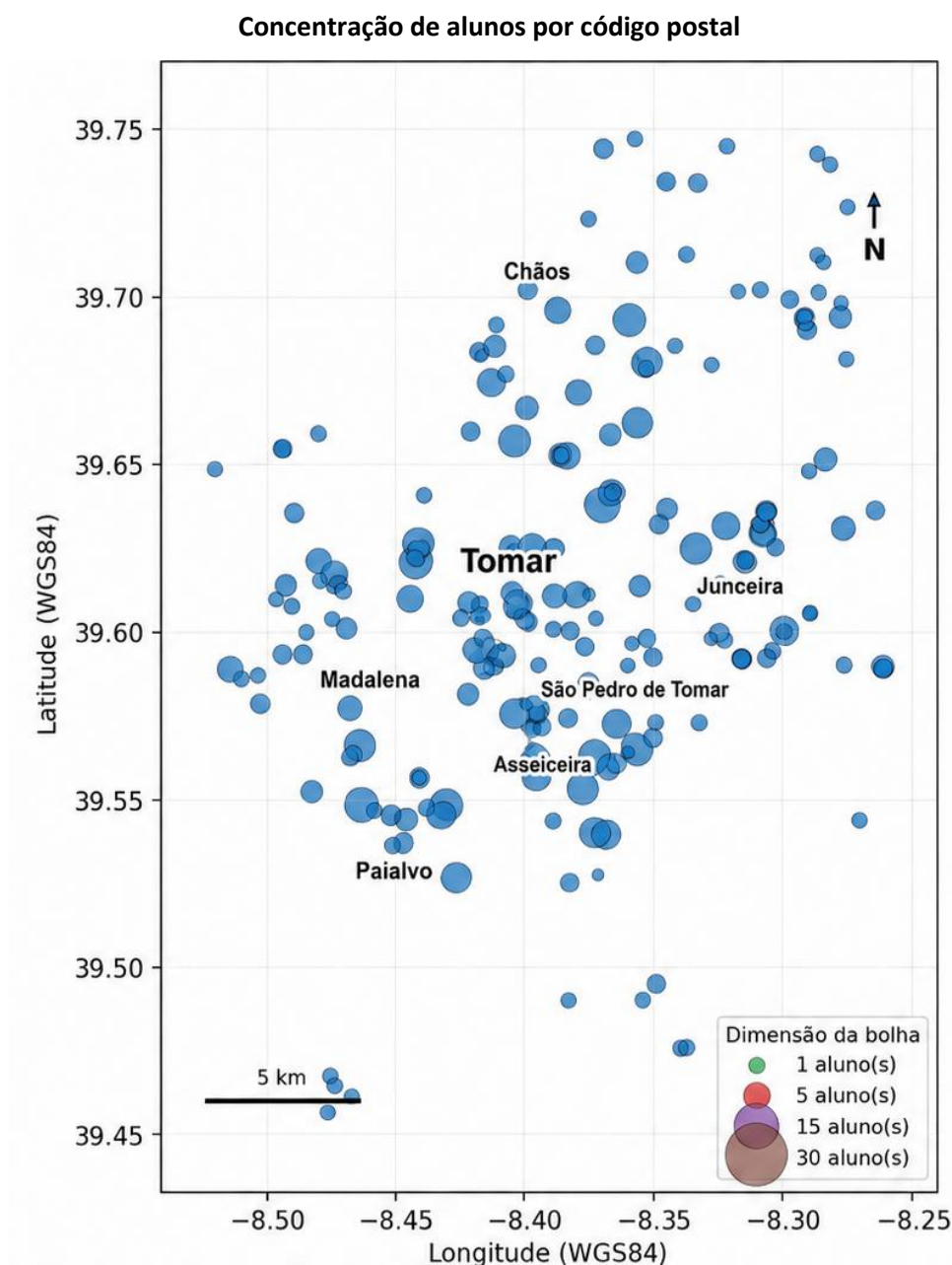


Mapa 4 - Circuitos em transporte público CIMT em [CIMT Relatário Anual 2022.pdf \(mediotejo.pt\)](#)

8.1.1 Georreferenciação

A georreferenciação dos alunos foi efetuada a partir dos códigos postais das moradas dos alunos, associados a coordenadas geográficas em WGS84, disponíveis do site <https://www.codigo-postal.pt/>.

A informação é apresentada de forma agregada por localidade, evitando a exposição de moradas individuais e permitindo identificar as principais zonas de origem dos alunos que frequentam os agrupamentos de escolas de Tomar.



Mapa 5 - Georreferenciação por código postal

8.2 Circuito de Transporte Público Ferroviário

O circuito de transporte público ferroviário disponibilizado pela CP – Comboios de Portugal, no Ramal de Tomar, constitui uma das respostas de transporte escolar, assumindo particular relevância para os alunos residentes nas zonas da Lamarosa e do Entroncamento.

Os horários seguintes foram transcritos da tabela oficial da CP, em vigor desde 14 de dezembro de 2025, devendo ser confirmados no início do ano letivo e sempre que existam alterações de circulação.

Entroncamento	Lamarosa	Tomar
07:21	07:32	07:51
08:21	08:27	08:47
09:20	09:26	09:46
11:21	11:32	11:51
12:18	12:24	12:44
14:15	14:23	14:42
15:21	15:32	15:51
16:17	16:24	16:43
17:21	17:32	17:51
18:21	18:32	18:51
18:35	18:45	18:59
19:21	19:28	19:47
19:35	19:44	19:58
20:21	20:32	20:51
21:21	21:29	21:48
22:16	22:27	22:46
23:26	23:33	23:52
00:16	00:23	00:42

Tabela 4 - Horários de ida (Entroncamento – Lamarosa – Tomar)

Tomar	Lamarosa	Entroncamento
05:10	05:30	05:36
06:04	06:18	06:24
06:14	06:34	06:40
06:50	07:04	07:10
07:11	07:33	07:39
08:01	08:21	08:28
10:09	10:29	10:35
11:11	11:33	11:39
13:13	13:34	13:40
15:11	15:33	15:40
16:00	16:24	16:30
17:11	17:33	17:40
18:11	18:33	18:39
19:03	19:28	19:35
20:11	20:34	20:40
22:06	22:32	22:39

Tabela 5 - Horário de regresso (Tomar - Lamarosa - Entroncamento)

8.3 Transportes Urbanos de Tomar - TUTomar

Os Transportes Urbanos de Tomar – TUTomar integram a Concessão dos Transportes do Médio Tejo da CIMT e constituem uma oferta complementar aos circuitos rodoviários, assegurando também ligações urbanas ao Terminal Rodoviário/CP e a diversos equipamentos escolares da cidade.

Os novos horários encontram-se em vigor desde 8 de janeiro de 2025 e aplicam-se aos dias úteis. A rede TUTomar é composta por quatro linhas – Amarela, Rosa Azul e Verde, com percursos que articulam zonas residenciais, serviços públicos, equipamentos de saúde, o Terminal Rodoviário/CP e estabelecimentos de ensino.

Os horários devem ser confirmados no início do ano letivo e sempre que existam alterações, podendo a informação ser consultada em <https://www.meiomt.pt/wp-content/uploads/2025/01/pdf-tut-tomar.pdf>.

Linha	Cobertura / ligação escolar	Horários de referência (dias úteis)
Amarela	Liga o Terminal a Carvalhos de Figueiredo, Cabeças, Juncals, Alto do Piolinho e, em algumas circulações, à Biblioteca Municipal, EB 2/3 D. Nuno Álvares Pereira, EB 2/3 Gualdim Pais, Complexo Desportivo, Instituto Politécnico, Estrada da Serra e Escola Secundária Jácome Ratton.	Saídas do Terminal: 7:10, 7:40, 8:30, 9:20, 10:20, 11:20, 12:20, 13:20, 14:05, 15:20, 16:20, 17:20 e 18:05. Inclui passagens escolares de referência pelas EB 2/3 D. Nuno Álvares Pereira e Gualdim Pais e pela Escola Secundária Jácome Ratton.
Rosa	Assegura ligações urbanas entre o Terminal, R. Torres Pinheiro, Mercado, EB 2/3 D. Nuno Álvares Pereira, EB 2/3 Gualdim Pais, Complexo Desportivo, Instituto Politécnico, Santa Marta, Hospital, Zona Comercial, Valdonas e zona central.	Circulações indicadas no folheto para dias úteis, com partidas de referência do Terminal às 8:15, 9:15, 11:15, 13:35, 16:15, 17:35 e 19:00, complementadas por circulações com origem no Hospital/Zona Comercial.
Azul	Circuito urbano de maior frequência, com ligação direta ao Terminal Rodoviário/CP, R. Rodrigues Simões, Mercado, Centro de Emprego, Bairro da Caixa, Escola Secundária Jácome Ratton, Biblioteca Municipal, Centro de Saúde da Nabância, Estrada da Serra, Instituto Politécnico, Hospital, Alameda, Estádio, Mouchão e Praça da República.	Saídas do Terminal Rodoviário/CP de 20 em 20 minutos, entre as 7:10 e as 19:30. O regresso ao Terminal ocorre entre as 7:47 e as 20:07, assegurando ligação regular à CP e aos principais polos escolares e serviços da cidade.
Verde	Liga o Terminal Rodoviário/CP à EB 1 Templários, Escola Profissional, Terreiro Dom Gualdim Pais, Bairro Nossa Senhora dos Anjos, Algarvias, Carregueiros, Biblioteca, Pavilhão Jácome Ratton, EB 2/3 D. Nuno Álvares Pereira, EB 2/3 Gualdim Pais, Hospital e Zona Comercial.	Saídas do Terminal Rodoviário/CP: 7:00, 7:45, 8:50, 9:50, 10:40, 11:40, 12:45, 13:40, 14:45, 15:40, 16:45, 17:55 e 19:00. Inclui ainda circulações intermédias constantes do folheto anexo.

Tabela 6 - Síntese oferta TUTomar

8.4 Circuitos Especiais – 1.º ciclo

Para o ano letivo 2026/2027, prevê-se a criação de oito circuitos especiais (seis circuitos em táxi, um circuito em carrinha do Município e um circuito através de contrato interadministrativo com a JF Serra), abrangendo as seguintes localidades:

Circuito	Escola Destino	Localidades	Horário manhã	Horário tarde	N.º previsto de alunos
1	Curvaceiras	Bexiga	8h20	17h50	7
		Vila Nova	8h30	17h40	3
		Peralva	8h40	17h30	6
		Carrascal	8h50	17h20	2
2	Carvalhos de Figueiredo	Charneca Maxial	8h20	17h50	1
		Juncais Baixo	8h30	17h40	1
		Cabeças	8h50	17h20	1
3	Carregueiros	Sabacheira	8h45	17h30	1
4	Oalhas	Amêndoa	8h30	17h40	1
		Montes	8h40	17h30	1
		Cepos	8h50	17h20	2
5	Vale do Calvo	Madalena	8h45	17h25	1
6	Junceira	Carril	8h45	17h25	2
7	Pedreira (CMT)	Casal da Estrada	8h20	17h55	1
		Porto de Cavaleiros	8h30	17h45	1
		Fétal de Cima	8h40	17h35	4
		Póvoa	8h50	17h25	1
8	Serra (Contrato Interadministrativo)	Vila Nova	8h40	17h35	1
		Pederneira	8h50	17h25	1
Total					39

Tabela 7 - Circuitos especiais 1.º ciclo

8.5 Circuitos Especiais – Alunos com NEEI

Prevê-se a criação de cinco circuitos especiais para alunos com necessidades educativas específicas individuais, (um circuito para Entroncamento e Torres Novas e cinco circuitos dentro do Concelho), abrangendo as seguintes localidades:

Circuito	Escola(s) Destino	Localidades	Horário manhã	Horário tarde	N.º previsto de alunos
1	Jl António Gedeão	Sabacheira	8h15	18h15	1
	EB Dr. António Chora Barroso e CE Riachos	Tomar	8h30	18h00	2
2	Marmeleiro	Paialvo	8h45	17h30	3
3	ESSMO	Carregueiros	8h15	17h45	1
4	DNAP	Linhaceira	8h00	17h45	2
	Gualdim Pais		8h00	17h45	1
5	ESSMO e St.ª Iria	Alviobeira	7h50	18h10	1
		Casais	8h00	18h00	1
		Peralva	8h10	17h50	1
		Asseiceira	8h15	17h40	1
6	Gualdim Pais	Olalhas	8h15	17h45	1
Total					15

Tabela 8 - Circuitos especiais NEEI

9. Previsão número de alunos transportados

Durante o ano letivo 2026/2027, estima-se que serão transportados 1165 alunos, conforme quadro infra:

Escolas	Circuitos Especiais - Número de alunos por níveis de Ensino						Total
	JI /1º Ciclo			2º, 3º Ciclo e Secundário			
	Táxi	RMTejo	Contrato Interadm.	Táxi	RMTejo	CP	
EB1 Carvalhos Figueiredo	3	4					7
JI/EB1 Casais		22					22
JI/EB1 Curvaceiras	18						18
EB1 Junceira	2						2
JI/EB1 Linhaceira		6					6
EB1 Olalhas	4						4
EB1 Serra			2				2
JI/EB1 S. Pedro		38					38
EB1 Carregueiros	1	1					2
EB1 Pedreira	7	18					25
EB1 Vale do Calvo	1						1
JI/EB1 Raúl Lopes		16					16
JI/EB1 Templários		16					16
EB1 St.º António		3					3
JI/EB1 Marmeleiro	3						3
EB Dr. António Chora Barroso	1						1
Centro Escolar Riachos	1						1
EB António Gedeão	1						1
EB 2/3 S. Iria				3	217		220
EB 2/3 Gualdim Pais				3	174		177
E.S.J. Ratton				0	180	2	182
EB 2/3 D. Nuno Álvares Pereira				2	172	1	175
E.S.S.M.Olival				1	242		243
TOTAL	42	124	3	9	985	3	1165

Tabela 9 - Previsão número alunos transportados

10. Estimativa de custos

Prevê-se para o ano letivo 2026/2027, em transportes escolares, uma despesa de 448.190,30€, acrescidos de IVA, assim distribuída:

1.º ciclo	
Circuito	Previsão despesa
1	25.987,50€
2	9.625,00€
3	3.466,75€
4	7.726,25€
5	3.899,53€
6	4.226,42€
7	6.483,75€
8	3.399,00€
Total	64.754,19€

Tabela 10 – Custos estimados circuitos 1.º ciclo

NEEI	
Circuito	Previsão despesa
1	14.858,49€
2	4.126,50€
3	4.127,36€
4	6.603,77€
5	23.113,21€
6	5.250,00€
Total	58.079,33€

Tabela 11 - Custos estimados circuitos NEEI

CIMT - Contrato Interadministrativo	
Circuito	Previsão despesa
CE Casais, S. Pedro e Linhaceira + 2.º, 3.º ciclo e secundário	325.356,78 €
Total	325.356,78€

Tabela 12 - Custos previstos transporte público

11. Calendário letivo



agrupamento de escolas

Nuno de Santa Maria

Calendário Escolar



2026

SETEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	Início 1.º S	12	13
14	15	16	17	19	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

NOVEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						Período
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
Período	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DEZEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	Período	2	3	4	5	6
7	Período	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	Natal	26	27
28	29	30	31			

2027

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
				Ano Novo	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	Fim 1.º S	30	31

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
Período Transf.	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	Período	27	Páscoa
29	30	31				

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
						Período
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	Período	28	29	30
31						

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4 *	5	6
7	8	9	Período	11 **	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30 ***				

JULHO

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	Período
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1.º Semestre - N.º dias 85

setembro	14	Seg.	17
outubro	16	Ter.	16
novembro	21	Qua.	17
dezembro	14	Qui.	17
janeiro	20	Sex.	18
73/77/90			

2.º Semestre - N.º dias 73/77/90

fevereiro	12	Seg.	14/15/18
março	17	Ter.	15/16/19
abril	20	Qua.	15/16/19
maio	20	Qui.	14/14/16
junho	4	Sex.	15/16/18
8 8 21			
9 9 9			
Total	158	162	175

1.º Semestre (11/09/2026 a 29/01/2027)

1.ª Interrupção	26 a 30 de outubro
2.ª Interrupção	23 de dezembro a 31 de dezembro
3.ª Interrupção	01 a 05 de fevereiro

2.º Semestre (11/02 a 04,11 ou 30/06/2027)

4.ª Interrupção	08 a 10 de fevereiro
5.ª Interrupção	25 de março a 02 de abril

Final do Ano letivo

* 04/06/2027 - 9.º, 11.º e 12.º anos

** 11/06/2027 - 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º Anos

*** 30/06/2027 - Pré-Escolar e 1.º Ciclo

12. Monitorização, alterações e avaliação

A execução do Plano de Transportes Escolares deverá ser acompanhada ao longo do ano letivo, designadamente através do registo de ocorrências, alterações de horários, pedidos de inclusão ou exclusão de alunos, alterações de morada, necessidades educativas específicas supervenientes e ajustamentos de circuitos.

Tipo de ocorrência	Entidade que comunica	Prazo / momento	Procedimento
Alteração de morada / escola	Agrupamento / encarregado de educação	Logo que conhecida	Reanálise da elegibilidade e da modalidade de transporte
Novo aluno com necessidade de transporte	Agrupamento	Após matrícula/transferência	Análise técnica e eventual atualização do circuito
Alteração de horário escolar	Agrupamento	Antes da alteração produzir efeitos	Avaliação de impacto no transporte
Ocorrência de segurança ou incumprimento	Operador / Agrupamento / Município	Imediato	Registo, análise e adoção de medidas corretivas

Tabela 13 - Tabela de monitorização

13. Nota conclusiva

O presente Plano de Transportes Escolares visa assegurar uma resposta adequada, equitativa e sustentável às necessidades de deslocação dos alunos do concelho de Tomar no ano letivo 2026/2027.

A sua execução pressupõe uma articulação permanente entre o Município, os Agrupamentos de Escolas, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, os operadores de transporte, as freguesias e demais entidades envolvidas, podendo ser ajustada sempre que se verifiquem alterações devidamente fundamentadas.

Versão	1
Data	30/06/2026
Elaborado por	Divisão Educação - SH
Aprovado por	Conselho Municipal de Educação a 21/07/2026 e Câmara Municipal de Tomar a --/--/2026